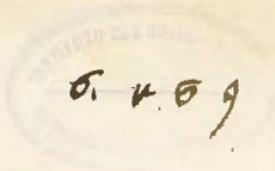


n. . .

raro 207



5. 4. 09

27-1-34

IMPERIO DO EQUADOR

NA

TERRA DA SANTA CRUZ.

VOTO PHILANTHROPICO

DE

ROBERTO SOUTHEY

ESCRITOR DA HISTORIA DO BRASIL.

God, in his mercy, prepare the Brazilians for this happy change; and grant, that order, freedom, knowledge, and true piety, may be established among them; and flourish through all generations.

Tom. III. Chsp. XLIV. pag. 879.

Deos, na sua misericordia, prepare os Brasileiros para esta feliz mudana; e concedu que se estabelea entre elles ordem, liberdade, sabedoria, e verdadeira piedade; e que floreao per todas as geraoes.



RIO DE JANEIRO

NA IMPRENSA NACIONAL. 1822.]

Offerecido à Bibliotheca Fluminense
pelo Socio o Ex^{mo} Barão do Cayari
em 5 de Setembro de 1854.

Offerecido à Bibliotheca Fluminense
pelo Socio o Ex^{mo} Barão do
Cayari, em 6 de Setembro
de 1854.

VOTO DO RIO DE JANEIRO.

Aliquid maius et excelsius á Principe postulatur.
Tacitus.

HAvendo o Continente d' America tomado Nova Face Politica, o Brasil não pôde, nem deve permanecer estacionario, achando-se em especialissimas circumstancias para sobresahir no Theatro da Civilisação, e ser o Baluarte de huma Monarchia Imperial e Constitucional.

Os Estados-Unidos tem crescido em poder pelas novas Provincias Confederadas, e pela subita posse das *Floridas* e *da Luisiana*, em virtude de mysteriosas convenções com a Hespanha.

O Autocrator de todas as Russias, tambem conseguindo huma espantosa cessão da mesma Hespanha, se apoderou das *Californias*, e, contra a Lei das Nações sobre a Liberdade dos Mares, proxima-mente fez a Proclamação Diplomatica, declarando-se Senhor exclusivo do Occano Pacifico além de 51 graus ao Norte

A ii

d'America, com Inhibitoria especial aos ditos Estados Unidos de navegação nessa Zona.

O General *Iturbide* declarou independente da Hespanha o *Imperio do Mexico*, e se fez proclamar seu Imperador.

O General *S. Martins* se declarou Protector do Imperio do Perú.

A Terra da Santa Cruz em suas Fronteiras Maritimas está circumvallada de Estados Democraticos. Com justa razão pois o Senado e o Povo do Rio de Janeiro pedirão ao Senhor Principe Real D. Pedro de Alcantara, que acceitasse o Titulo de Imperador do Brazil no Dia de seu Faustissimo Natalicio 12 de Outubro, que constituirá Grande Epocha nos Annaes da Sociedade. Eu, como seu minimo subdito, uno a minha voz á dos Naturaes do *Imperio do Equador*; supplicando ao Senhor dos Imperios, que, Concedendo-lhe a Purpura e o Diadema Imperial, Lhe conceda ainda maior gloria e felicidade que a de Constantino Magno, Fundador do Imperio de Bysancio, tendo sempre em vista o Elogio que delle fez o famoso *Gibbon* Escriptor Britannico da Historia da Decadencia do Imperio Romano.

VOTO DO BRASIL:

O Regedor da Sociedade na Constituição do Mundo fez ao Brasil Grande, e de humá só *Peça inteiriça* desde o Amazona até o Prata: os dictadores de Portugal, contrariando a Ordem Cosmologica, estabelecida pela Sabedoria do Eterno Architector, se obstinão em fazer que seja Pequeno, até espoliando aos naturaes e domiciliados no Paiz da sua *indefini-da Herdade em esperança*. Chegou porém a epocha em que os Brasileiros podem dizer: — *Eis se apropinqua a nossa Redempção*. —

A Honra Brasileira reclama, que o Brazil seja o que o Creador destinou. Nada mais de deshonra — Nada de recolonisação — Nada de servilidade; pois que o Senhor e Distribuidor dos Imperios nos doou Potestade Tutelar no Successor do Throno Lusitano, a quem tambem concedeo Filhos Brasileiros, que virão a primeira luz na *Terra da Santa Cruz*, sua prezada *Patria adoptiva*, inspirando-Lhe os philanthropicos sentimentos do Imperador Trajano, que bem mereceo os Elcgi-

os de Tacito * e Plinio **, porque soube fazer a União do Principado com a Liberdade (o que antes parecia inconciliavel) e da Magestade de Cabeça do Povo com a Dignidade de Cidadão do Imperio, o que parecia impossivel, mas que o Espirito do Seculo tem ensinado a congraçar, obedecendo os Regentes das Nações á Opinião Publica, Autoeradora dos Paizes civilisados. Os Ceos Lhe inspirem o desempenho deste verdadeiramente sublime Character, não menos Constitucional que Imperial. Possa ostentar a genuina ambição;

“ * Nunc demum redit animus-Primo statim beatissimi
 “ imperii ortu Nerva cæsar res olim dissociabiles miscuit,
 “ principatum ac libertatem: auget quotidie facilitatem im-
 “ perii Nerva Trajanus; nec spera modo ac votum Secu-
 “ ritas publica, sed ipsius voti fiduciam ac robur assump-
 “ sit — Tacit. Vit. Agric. Cap III.

“ ** Non Consuli modo, sed omnibus civibus enten-
 “ dum reor, ne quid de Principe nostro ita dicant, ut
 “ idem illud de alio dici posuisse videatur.

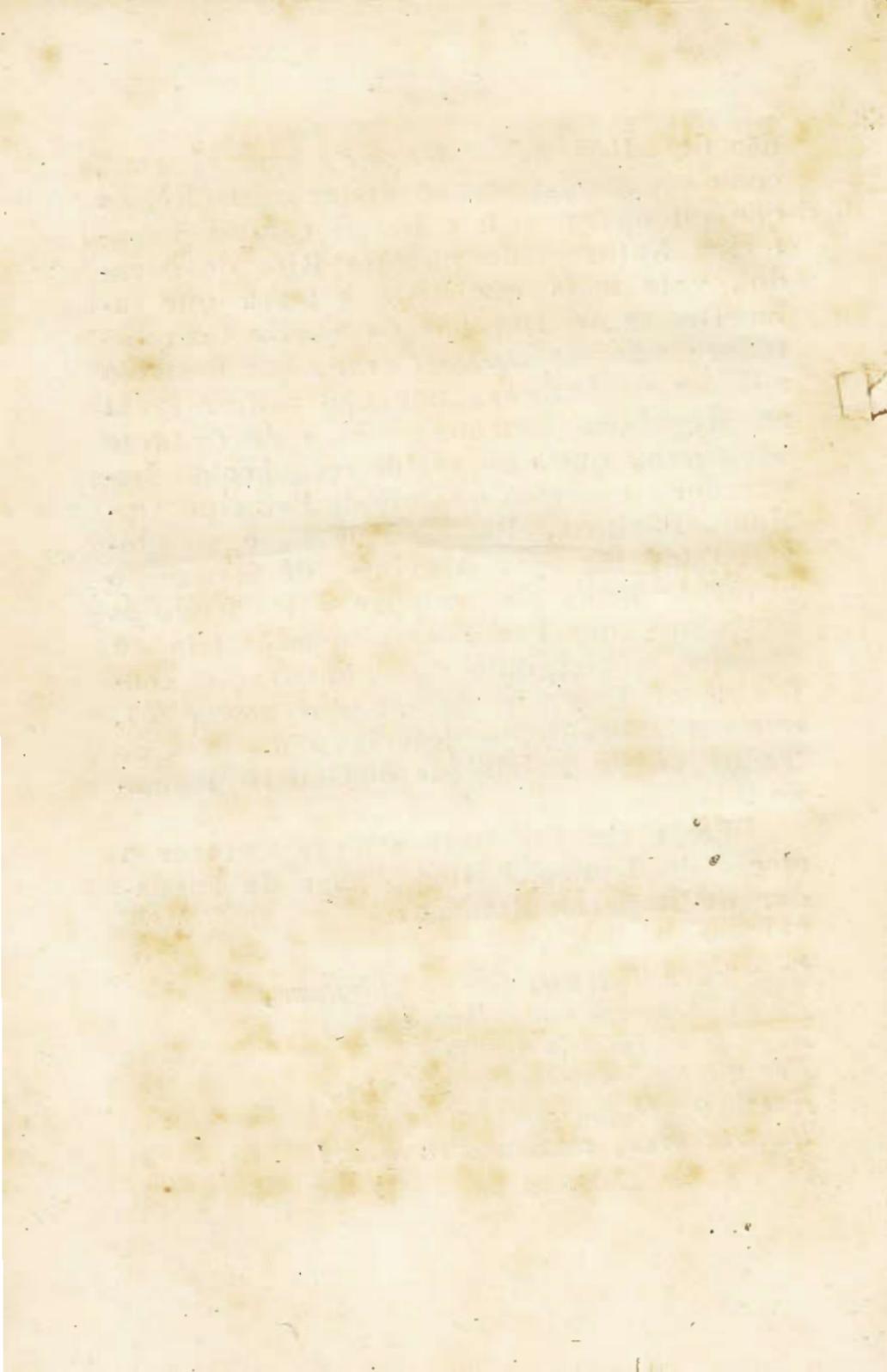
“ Quare abeant, ac recedant voces illae quas metus
 “ exprimebat, nihil quale ante dicamus; nihil enim qua-
 “ le ante patimur: nec eadem de Principe palam quae pri-
 “ us praedicemus, Non enim de tyranno, sed de civè; non
 “ de domino, sed de parente loquimur. Unum ille se ex
 “ nobis, et hoc magis excellit, atque eminent, quod unum
 “ ex nobis putat: nec minus hominem se quam homini-
 “ bus praeesse putat. Intelligamus ergo bona nostra, dignos
 “ que illius nos probemus; atque identidem cogitemus
 “ quam sit indignum, si maius principibus praestemus ob-
 “ sequium qui servitate civium quam qui libertate laetantur.

Plinius Paneg. ad Traj.

não de *Alexandre Magno*, que chorou, como menino, por não achar mais Reinos que subjugar; pois o Brasil com as Fronteiras Naturaes dos maiores Rios do Mundo, vale mais que toda a terra que submetteo-se ao Imperio da quelle Conquistador; não de *Julio Cesar*, que destroio milhões de homens, por não soffrer Igual na Republica Romana; mas a de *Octavio Augusto*, que, depois de reconhecido Imperador, apreciou o titulo de Principe Optimo, Pacifico, Pai da Patria, e se gloriava de ter por Maxima de Estado o governar bem, mas sempre attendendo ás Respostas dos Prudentes, consultando ao Senado; e dirigindo a Administração conforme ás Leis; e de *Marco Aurelio*, que cordialmente se desvelava no Bem de Todos, e na Felicidade do Genero Humano!

Possa em fim para sempre merecer o elogio do Lyrico Latino Amigo do Fundador do Imperio Romano;

*Quæ cura Patrum, quæ vé Quiritum,
Plenis honorum muneribus tuas
Auguste virtutes in ævum
Per titulos, memores que fastos,
Æternæ! O qua Sol habitabiles
Illustrat oras, maxime Principum!*



DIREITO POLITICO,

Αἰὲν ἀριστέειν, καὶ ὑπείροχον ἔμμεναι ἀλλῶν.
Ser Melhor sempre, e aos outros Preecelso.
Homer. Odys. VI. 208.

Pedro Grande I da Russia, fundado sobre a vasta extensão de seus Estados, decretou por si mesmo o titulo de IMPERADOR. (1)

Cada Principe tem o direito de exigir, e obter, de seus proprios subditos qualquer Titulo ou Dignidade, que entender conveniente. (2)

O Senhor D. João VI, logo que estabeleceo a Séde da Monarchia no Rio de Janeiro, Mandando expedir o Seu

(1) *Assim diz Vattel na sua obra do Direito das Gentes Liv. II Cap. III:*

(2) *Assim diz Von Martens, Professor do Direito Publico na Universi-*

Manifesto da Guerra contra o Invasor de Portugal, ahí Declarou ás Nações e Potencias, que viera crear hum IMPERIO NO BRASIL. He notorio o feliz effeito desse Manifesto, que muito contribuiu á Renovação de Liga dos Soberanos da Europa para debellarem o Inimigo Commum. Jamais houve Protesto Diplomatico, antes tacito consenso das Testas Coroadas sobre o Real Projecto, digno da Grandeza Physica daquelle Paiz, e reclamado pela singularissima occorrença, sem exemplo nos Annaes Historicos, de vir hum Principe Europeo de Augusta Casa Reinante Estabelecer sua Corte em immensa região do Mundo Novo.

“ A Nação póde conceder ao seu Conductor o genero de Authoridade e os Direitos que julgar á proposito; e não he menos livre a respeito do nome, titulos, e de todas as honras com que o quizer condecorar. Quem não sabe o quanto os Titulos e Honras influem no pensar dos Homens? „ *

O Senhor Principe Real D. Pedro de Alcantara, Havendo já acceito o Titulo

dade Allemãa de Gotinga na sua Obra da-Lei das Nações Liv. IV Cap. II. SEC. II. Vattel. d. 1.

de = *Defensor Perpetuo do Brasil* =, offerecido pela Gratidão do Povo Brasileiro, em todas as Provincias deste Reino que tem podido elevar a Sua Voz não soffocada pelos Proconsules do Congresso de Lisboa, que tem estabelecido o systema de Força, e o Governo stratocratico, affectando dar Liberdade aos Brasileiros; ora bem pode dizer com Frederico da Prussia, quando, só tendo a Dignidade de Margrave de Brandeburgo, e Eleitor do Imperio Germanico, tomou o Titulo de Rei, assim disse á seus subditos = Eu vos adquiri este Titulo: fazei-vos dignos delle; Eu tenho lançado os fundamentos da vossa grandeza: pertence-vos acabar a Obra =

O Brasil, justamente indignado, se tem constituido em *Nação Independente* de Portugal: e tem tomado a sua Divisa = *Independencia ou Morte* =. A luta será igual á de Aquilles e Heitor na Conquista do Imperio de Priamo = *ou tu a mim, ou eu a ti*. O Pondonôr Brasileiro sempre lhe dictou, que a Honra vale mais que a Vida; e que he maldade fazer-se Suicidio Politico, ou ser assassinado por mãos fratrieidas:

Estando aos olhos do Mundo a irresistivel evidencia de ter o Congresso de Lisboa, não só violado o *Pacto Social com o Brasil*, que aliás procedeo na ma-

is pura boa fé jurando as Bases da Constituição, não presumindo jamais sinistros designios nos Dictadores de Portugal, que mal pallião, com dissimulações e pretextos, a Saturnina Perfidia, com que destroirão a propria Obra do Artigo 21 das mesmas Bases: e havendo tambem eclipsado a Magestade do Candido Monarcha, que se entregou á discrição da antiga Lealdade Portugueza, quasi subvertida a Prerogativa do Governo Mixto no Cháos Democratico; estando o Poder Executivo, como Promethêo no Caucaso, aferrado, pés e mãos, á Rocha da Base do Ξ Partido da Montanha Ξ , que tolheo qualquer *Veto* por varios annos, mais que sufficientes a destruir toda Ordem Publica; Exposto assim FIIRei á furia dos Demagógos, que já tem exaurido os seus cofres de opprobrios contra as Reaes Pessoas, até espe-liando o Chefe da Dynastia do Direito de Eleger o Generalissimo da Força Armado, e decretando cabir do Direito da Successão o Principe Real, não Residindo em Portugal, como se fosse *Servo da Gleba*; o Senhor D. PEDRO DE ALCANTARA deve, por Sua Honra, sustentar o Seu Jus da Progenitura, e a inteira e imprescriptivel Herança da Monarchia Constitucional da Coroa Fidelissima em ambos os Hemisferios, Levantando a sua Voz Im-

perial na Arce Tritonia do Rio de Janeiro, que parece igual ao *Ponto* que Archimedes pediu á Divindade para centro da Orbita do Mundo :

Dá ubi consistam, et coelum terram que movebo.

Tendo, em Dever Filial no Seu-*Manifesto ás Nações* Resalvado os Direitos do Augusto Pay, oppresso em Portugal, só resta ao Brasil orar pela sua Prosperidade

ESTO PERPETUA.

No Monitor de Paris de 8 de Novembro de 1821 se lê a seguinte Noticia, inserta na Obra de Mr de *Pradt* do corrente anno *l'Europe et Amerique* tom II cap XXI. pag CLII.

Convenção entre O'Donojou, Vice-Rey do Mexico, e Iturbide, Commandante em Chêfe dos Exercitos Imperiaes.

Art. I Esta parte d'America será Soberana e Independente; e se intitulará *Imperio Mexicano.*

Art. II O seu Governo será huma *Monarchia Constitucional*, moderada.

Ar. III Fernando VII, á sua chegada ao Mexico, tomará posse da Coroa, e em sua falta, seus Herdeiros, e successores.

Art. IV O Imperador fixará sua Corte no Mexico, capital do seu Imperio.

Jozé da Silva Lisboa.

IMPERIO DO EQUADOR
PARTE II.
BREVE RESPOSTA
A
CABALA ANTI-BRAZILICA

LEs raisons humaines sont toujours subordonées à cause supreme, qui fait tout ce qu' elle veut, et se sert de tout ce qu' elle veut. Une Nation libre peut avoir un Libérateur; et une Nation subjuguée ne peut avoir qu' un autre oppresseur.--Montesquieu - Esprit des Loix-Liv. XVI Cap II. Liv XIX Cap. XXVII.

AS razões humanas são sempre subordinadas à Causa suprema, que faz tudo o que Ella quer, e se serve de tudo o que Ella quer.-Huma Nação Livre póde ter hum Libertador; huma Nação Subjugada não póde ter senão outro oppressor.--Montesquieu -- Espirito das Leis &.



RIO DE JANEIRO
NA TYPOGRAPHIA NACIONAL:
1822.

MINISTERIO DO EQUADOR

PARTI U...

DIRETORIA DE POSTA

CABANA APT. BRASILEIRO

[Faded text and lines, possibly a form or address block]



RIO DE JANEIRO

NA FLORESTA NACIONAL

*Optimè Constituta Respublica,
quæ ex tribus generibus, re-
gali, optimo, et populari,
sit modicè confusa.*

Cic. Fragm. de Rep. Lib. II.

Religião Catholica; Constituição Mixta; Igualdade de Direitos; Fé Publica; Segurança das pessoas e propriedades; Conformidade á Opinião Geral na Legislação; Escolha dos Empregados distinctos em patriotismo, saber, e character; Remuneração do Merecimento, e Serviço Nacional; Patrocínio da Instrução; Franqueza do Commercio, compativel com a Moral Universal, Saude do Povo, Renda do Estado, Protecção da interna Industria; Liberdade da Imprensa, salvo o abuso, conhecido em Juizo dos Jurados; Tolerancia de seitas de Estrangeiros que não turbão o Culto estabelecido; Successão Hereditaria do Poder Executivo na Dynastia dos Principes Naturaes reconhecida pela Nação; parece serem as Bases principaes de hum Liberal Systema de Regencia Politica, que destina o Bem de Todos. Eis tambem os alicerces do Edificio da Felicidade Brasileira;

que esperamos ver postos, e firmados no Imperio do Equador.

O Brazil se persuadiu que Portugal em a sua Nova Constituição adoptasse, não só em nome, mas em effeito, estas Bases, e fizesse ao Mundo Civilizado o seu sincero Manifesto de benevolencia, e generosidade aos Brasileiros, segundo convinha ao Estado-Pai a respeito do Estado-Filho, que, pelas novas Instituições, já se achava em real Emancipação do Systema Colonial, e servil, com que antes era deprimido em sua Honra, e Industria. Parecia ter chegado o tempo de se cumprir o voto do Cantor dos Lusíadas:

—Dai na Paz as *Leis Iguaes, Constantes*:
Que aos Grandes não dem o dos pequenos;
Fareis os Reinos Grandes e Possantes;
E tereis todas mais, e nenhum menos;
Posuireis riquezas merecidas,

Com as Honras, que illustrão tanto as vidas;

Mas, depois da Installação das Cortes Constituintes Geraes e Extraordinarias da Nação e suas Magnificas Promessas aos Brasileiros, que almejavão ao Bem da Patria com racionavel Expectativa de muitos e necessarios bens Politicos; antes de findo o anno da proclamada Regeneração Nacional, só se vio dardejarem do *Palacio das Necessidades, e da Torre*

de Belem, Maleficios, Vilipendios, e Projectos hostis ao Brazil, e ao seu Principe Regente, que El-Rei abi constituiria seu Lugar-Tenente, no Decreto de 7 de Março, em que declarou a sua Resolução de Regresso a Lisboa, por comprazer á Portugal, não suppondo designios sinistros nos Directores da nova Scena.

A horribilidade que o Congresso executou contra a Bahia, excederia toda a verosimelhança, se não fossemos testemunhas da terrivel verdade. Foi esta primeira Metropole do Brazil a que sempre se distinguio em lealdade ao Governo, e a que deo o impulso ao Rio de Janeiro para proclamar a Nova Ordem Constitucional, arrostando impavida os perigos da subita transição, tendo a lutar com a Força Armada da Guarnição Europea, cheia de officiaes dedicados á El-Rei. Em obsequio a verdade deve-se confessar, que desde o Sr. D. João IV, os Monarchas Portuguezes tratarão com especial consideração a Camara e a Gente da Bahia, como se mostra de varias Cartas Regias; com benignidade deferindo as Representações do Clero, Nobreza, e Povo, sobre seus Direitos, e Privilegios, até revogando Decretos da Corte nos mais importantes objectos do interesse da Coroa.

He com particularidade digno de notar-se o facto seguinte.

No anno de 1688, tendo sobrevindo á Bahia calamidade de peste, e de mino- goa do Commercio, que occasionou desap- parecer o dinheiro da circulação, e remet- terem-se grandes sommas para Portugal; requerendo a Camara, pelo Voto Commum das ditas Ordens do Estado, a Corte, como remedio ao mal, huma Moeda Provincial, não obstante a opposição de Portugal, o Duque de Cadaval, sendo consultado, foi de parecer, (o qual foi adoptado) que fosse deferida a Representação; dizendo em seu voto por escripto — *Tenho esta materia por mui grave, e arriscada; e, fallando somente com Vossa Mage- stede, temo muito a desesperação da gente da Bahia, muito altiva por hu- ma inveterada natureza, (*)*

Se houvessem no Congresso de Lis- boe conselheiros desta justiça e pruden- cia politica, não se veria a monstruosida- de de não ser alli attendida a Repre- sentação da Camara de 18 de Fevereiro do corrente anno, que, com tanta solem-

(*) Isto consta da Historia do Brazil de Roberto Southey tom. III pag. 384 em Nota, referindo-se ao Ma- nuscripto = Copiador do Paço.

midade, e serenidade, convocou o Povo, e onde se manifestou o voto da maioria de todas as classes mais respeitáveis da Cidade, para não se executar provisoriamente a Carta Regia da Nomeação do Brigadeiro Madeira, até nova Resolução d' El-Rey e do Congresso com pleno Conhecimento de Causa; tanto pela incurialidade de anti-Constitucional sua Carta, como pelas circunstancias da Honra e Tranquillidade da Provincia.

He pois da Honra Brasileira offendida com tamanho insulto, que seja vingada contra a Tyrannia do Congresso com a irrevogavel Proclamação da Independencia do Imperio do Equador.

Embora o Congresso enviasse mais sua Tropa Peninsular: póde-se dizer com hum antigo povo invadido pelas Cohortes Romanas: — para Embaixada, he muita gente, para Conquista, he pouca. — Tambem os Belgas estavam, em máos dias, entrincheirados até os dentes na Bahia; mas em fim forão exterminados pelas forças maritimas e terrestres que contra elles se expedirão. Para a final victoria talvez baste a Tactica de Fabio Tardador. — Cunetando restituit rem — Aqui lembrarei o final antigo fecho da scena qual descreve o nosso vate Durão no Poema do — Descobrimto da Bahia —

Mr. de *Pradt*, o Agoureiro da Independencia Americana, cita o aphorismo do Cardeal de Rets — em guerras civis, surgem os Capitães de noite —. Pernambuco e Rio de Janeiro já derão lição aos Ulyssêos; por que a não dará S. salvador, que a Natureza escuda, e a Divindade protege, sendo a que primeira ergueo templo ao Senhor dos Imperios, como se deixou memoria no referido Poema Canto II. VIII. X.?

No Reconcavo ameno hum posto havia,
De troncos immortaes cercado á roda;
Trincheira natural, com que impedia
A quem quer penetrallo, a entrada toda.

Hum gyro a Lua fez na azul Esféra,
Em quanto os Belgas de valor já faltos,
Ceder dispunhão na contenda fera,
Ao furor incessante dos assaltos.

E quando mais socorro não se espera,
Vendo que os mares empollavão altos,
Cede o Batavo humilde ao Luso-Hispano
A Capital do Imperio Americano.

Por santa invocação foi acclamada
 A Senhora da Graça, e com fé pia
 Foi desde aquelle dia venerada
 Singular Protectora da Bahia:
 Igreja primitiva dedicada
 Em meio as trevas dessa gente impia,
 Memoravel (se a fama he verdadeira)
 Por que em todo o Brazil fora a primeira.

A Princeza do Brazil jaz sob o jugo
 do Junót Lusitano, o Invasor *Madeira*,
 cuja usurpação e tyrannia, contra a
 anterior expectação de todos os bons Ci-
 dadãos, e verdadeiros Constitucionaes, se
 achão confirmadas pelo Arch-Inimigo do
 Brazil o — Congresso de Lisboa —, que
 até, no seu parocismo de phrenetico de-
 lirio, destroio a propria boa obra, isto
 he, a sua Lei, (conforme a dos Estados
 de melhor Constituição Politica) que não
 dá validade aos Diplomas, com assignatura
 d' El-Rey (que póde ser surpresa,) sem
 ser contra-assignada pelo Ministro da
 Repartição, para a garantia da Respon-
 sabilidade.

Porém o tempo insta (elle não tar-
 da) em que a Primeira Metropole do Bra-
 zil não terá oppressor militar, mas li-
 bertador Imperial, particpando da van-

tagem de hũa Nação livre.

A Attitude Marcial que todo o Reconcavo da Bahia, sem algum estranho impulso ou soccorro tomou estabelecendo o seu Governo Provisorio para reconhecer e acclamar a unidade do poder Politico no Inclyto Herdeiro do Imperio Lusitano, he o melhor Manifesto do caracter leal e heroico do Povo da Provincia Soteropolitana. Elle bem se recorda dos Brios dos Avós, e nos seus Archivos tem os Livros de Escriptores Bahianos, e os Authenticos Monumentos do seu Senado, onde se contão os seus antigos triumphos contra os Hollandezes. Os Lusitanos não tem maior valor que esses Invasores do Paiz, então os maiores guerreiros do tempo.

A Bahia pode ser invadida, mas não conquistada. A traição do Madeira sem duvida será punida com a *Recuperação da Bahia*; os auxilios que lhe enviou o Genio d'Harmonia, redobrarão os animos dos Candidos Bahienses, que forão sorprendidos por vis artes de sycophantas; mas ella, não obstante mais de seculo de paz, não tem perdido a altivez de espirito, com que em diversas epochas tem sustentado seus Direitos Politicos contra maos conselhos de Portugal.

O mesmo Escriptor estranha a obstinação do Governo Hespanhol em não fazer justiça á seus Estados ultramarinos, e ser em consequencia a Causa da Proclamação de sua Independencia da Metropole; e assim diz :

« A Expedição das Tropas de Hespanha contra seus subditos n'America decidio da Independencia das Colonias. ,,

« A renuncia das Preoccupações Metropolitanas seria honorifica para a assemblea das Cortes de Hespanha. A Hespanha não se faça illusão. He preciso ler alguma cousa no futuro ; mas são para ella—Cartas fechadas.

O *Imperio da Santa Cruz* tem acclamado com igual, e ainda superior, razão, a sua Independencia da Lusitania. Os dictadores de Portugal só matão a si, e a seu tempo, com mudança de nomes em cousas indifferentes. Delles se verifica a antiga sentença — A quem Deos quer perder, primeiro tira-lhe o entendimento. — Miseraveis miopes, que não conhecem os próprios interesses, e nem ainda vem o que está á flor do rosto ! Presumão que os habitantes do Novo Imperio dos Tropicos não reconhecerião as adquiridas forças de intelligencia de seus direitos, para a resistencia ás maquinações do orgu-

Ibo Lusitano ; dementes imaginão que este jámais fizesse medo ao Paiz sem pavor, e ao seu Heróe tutelar, que não póde soffrer autochiria da Houra Brasileira.

Por defender nossos Lares e Altares, Liberdade, e Independencia, pelejaremos, como antigamente os que associarão a sua fortuna á do Expatriado Pio Eneas, com todo o Corpo do Reino, e erguerão os Padres Albanos, que, sendo prudentes, consolidarão a sua Potencia. Assim se fundou o Imperio do Lacio, que tanto depois assombrou o Orbe. As Ordens da Nobreza e Magistratura coperaráõ com o desempenho dos seus deveres, qual lhes indica o Mestre da Politica da Europa no Liv. XIII cap. II « A gloria e a honra são para a Nobreza, que não conhece, não vê, nem sente o verdadeiro bem, senão a honra e a gloria. O respeito e a consideração são para os Ministros e Magistrados, que não achão se não trabalho sobre trabalho, e velão dia e noite para a felicidade do Imperio.

Toda a Nova Ordem de cousas tem suas objecções, mas nunca se deve abandonar hum Bom Systema por algumas objecções, nada havendo nos Negocios Humanos que seja inteiramente izento de algum lado escuro: até o sol tem manchas.

A todos os inimigos emulos, e invejosos, bastão para resposta as seguintes observações de tres Grandes Mestres da Europa; dos quaes hum abraçou toda a Politica, outro toda a Economia, e outro toda a Sciencia do Espirito Humano.

Presidente de Montesquieu.

« Quando a Lei Politica que tem estabelecido em hum Estado a ordem da Successão, vem a ser destructiva do Corpo Politico para o qual havia sido feita, não se deve duvidar que outra Lei Politica possa mudar esta ordem; e, bem longe de ser esta mesma Lei opposta á primeira, ella lhe será, no fundo, inteiramente conforme; porque todas as duas dependerão sempre deste principio — A SALVACAM DO POVO HE A SUPREMA LEI. — «

« Hum grande Estado, vindo a ser accessorio de outro, enfraquece a si proprio, e até enfraquece ao principal. Sabe-se que todo o Estado tem interesse de conservar o seu Chefe dentro do Paiz; que os redditos publicos sejam bem administrados: que a sua moeda não saia para enriquecer a outro « (1)

(1) Esprit de Loix Liv. XXVI Cap. XXIII.

« He ridiculo pertender decidir do Direito dos Reinos, das Nações, e do Universo, pelas mesmas maximas conforme as quaes se decide entre particulares de hum direito sobre huma goteira, por me servir de huma expressão de Cicero. « (2)

« O mal de mudar he sempre menor que o mal de soffrer? A Grandeza do Genio não consistirá melhor em saber, em que caso he necessaria a uniformidade, e em que caso he precisa a differença? « (3)

« A vida dos estados he como a dos homens. Estes tem direito de matar no caso da defeza natural; aquelles tem o direito de fazer a guerra para a sua propria conservação. «

« No caso da defeza natural, eu tenho o direito de matar, porque á minha vida he a minha propriedade, bem como a vida de quem me attaca, a elle pertence: pela mesma razão hum Estado faz a guerra, porque a sua conservação he justa como toda outra conservação. «

« Entre os Cidadãos, o direito da

(2) Liv. XXVI Cap. XVI.

(3) Liv. XXIX Cap. XV.

defeza natural não traz consigo a necessidade do ataque: pois, em lugar de atacar, tem o recurso aos Tribunaes. Elles proprios não pódem exercer o direito desta defeza senão nos casos momentaneos onde o individuo seria perdido, se esperassem pelo soccorro das Leis. Mas entre as Sociedades, o direito da defeza natural arrasta algumas vezes a necessidade de atacar, quando hum povo vê, que mais longa paz poria a outro em estado de destruição, e o ataque nesse momento he o unico meio de impedir esta destruição. (4)

Adam Smith.

“ A Politica da Europa tem muito pouco que blazonar, seja quanto o original estabelecimento, seja quanto aos regulamentos do governo interior, da subsequente prosperidade das Colonias d’America. ”

“ Loucura e Injustiça parece terem sido os principios que presidirão e dirigirão os primeiros actos de estabelecer estas Colonias; loucura, quanto a pes-

(4) Liv X. Cap II,

quiza de minas d'ouro e prata; e injustiça, quanto a violenta posse de hum Paiz, cujos indigenas innocentes, longe de jamais fazerem mal ao povo da Europa, antes tratarão aos primeiros aventureiros com todos os sinaes de benevolencia e hospitalidade. „

“ Os aventureiros que formarão alguns dos ultimos Estabelecimentos, unirão em paizes fanaticos ao chimerico Projecto de achar minas de oiro e prata, outros motivos mais racionaveis, e mais louvaveis; porém ainda estes mesmos motivos não fazem honra á Politica de Europa. „

“ Os Inglezes da seita dos Puritanos, perseguidos em seu paiz, *procurarão liberdade n'America*, e estabelecerão os quatro Governos da Nova Inglaterra. Os Inglezes da Religião catholica, sendo tratados com a inda muito maiores injustiças, se estabelecerão no *Maryland*. Os Judêos Portugaezes perseguidos pela Inquisição, que lhês sequestrou os bens, sendo exterminados para o Brazil introduzirão ordem e industria entre os mais degradados, que para alli forão, e ensinserrão a cultura das canas do assucar. Em todas essas Occasiões, não foi a sabedoria e politica mas a desordem e injustica dos Go-

vernos Europeos que povoou e cultivou a America.

“ Os Estabelecimentos que aqui se fizerão, se devem á empresas dos particulares : e os differentes Governos tiverão mui pouco merito em projectallos. Logo que elles prosperarão , a Mãy-Patria se apressou a segurar para si o monopolio do seu Commercio, restringindo-lhes o mercado , e consequentemente antes em oppor-se e desanimar, do que em promover e adiantar, a prosperidade dos Estado-Filho. Só em huma cousa a Europa contribuiu á grandeza actual das Colonias , em ser a Mãy de Grandes Varões, que poserão o fundamento de tão Grande Imperio’

Thomaz Brown.

Sendo quasi desconhecido no Brazil este illustre Professor da Philosophia Moral na Universidade de Edimburgo , a Athenas do Reino da Escocia, e sendo digna de ser estudada a sua insigne obra das—Leituras de Philosophia sobre o Espirito Humano—, pela sublimidade e orthodoxia de suas doutrinas, aqui transcrevo as suas seguintes passagens que se achão no tom. IV Leitura XC.

“ O dever de defender a terra que amamos, he virtualmente incluido no do amor da patria. Não convem que pensemos do que temos pessoalmente a perder antes de considerar ao invasor do nosso paiz como nosso inimigo. Não he necessario que façamos o quadro da desolação, matança, rapina, que elle prepetrará, e nem ainda da maior calamidade da oppressão que resultará da Conquista: basta considerallo como o invasor da nossa terra; e, só por isso, já sentimos o dever da opposição. A nossa indignação ainda mais se desenvolverá considerando as novas causas de indignação, se os invasores são nossos Con-Cidadãos transformados em inimigos, e fazendo-nos huma impia, e fraticida guerra civil, qual nos fazem os instrumentos do poder tyrannico. A não serem os nossos eorações inteiramente corruptos, devemos fazer-lhes a mais denodada resistencia, para convencellos que, se presumirem avançar, ou hão de retirar-se, ou perecer.

Na verdade bem diz o eloquente *Edmund Burke*, que, ainda em circumstancias de hum governo oppressor, a revolução será o ultimo recurso dos homens pensadores e bons. Porém, ainda que deva ser o ultimo recurso, he to-

davia hum recurso; sim recurso em miseraveis e imperiosas circumstancias, balanceando-se o bem com o bem, e o mal com o mal. Então os patriotas devem levantar a sua voz tristemente, mas altamente; e alçar o seu braço, com repugnancia, mas com intrepidez, e com toda a força que possa dar o pensamento da felicidade de seu Paiz, de que talvez dependa a de mundo.

“ Quando toda a Nação he acabrunhada com miseria, e escuridão intellectual e moral, que, pela uniforme, longa, e desesperada continuação, demonstra que o systema do Governo he a perpetua escravidão por seculos; — se hum heroico esforço, a elevação de huma Bandeira, e huma só Palavra, he quanto se faz necessario para dar á milhões de individuos, não só liberdade e felicidade, mas tambem luz de entendimento; não seria virtude derribar essa Bandeira, e impedir tal Palavra, productiva de bons effeitos ao Mundo. — Deos, que he o Deos igual de todo o Genero Humano, o Deos da felicidade, verdade, e virtude, não póde, em taes circumstancias, julgar culpado ao patriota, por dar ao seu coração, braço, e voz, o esforço preciso á execução da Obra da Independencia com.

que se liberte do Poder oppressor. 39

Quis tam ferreus, ut teneat
se!—Sensus validos et incom-
ptos. Juvenal-Tacitus.

A Cabala Anti-Brazilica, no Congresso de Lisboa, e fóra d'elle, brada, e rebrada, que — os Brasileiros, não só procedem com injustiça contra Portugal, mas tambem que em vão luttão contra a Superioridade da Metropole, por falta de Sciencia, Milicia, População, Riqueza. Eis como fallão os que não podem compor, defender, ensinar, e supprir o Brazil!

Quanto á falta de sciencia, certo essa gentileza he a sua obra; que todavia não podem lançar em rosto aos Brasileiros, visto que já nessa parte os Authores do—Manifesto ás Nações—no fim de 1820 assoalharão ao Universo a sua Deshonra Literaria, imputando ao anterior Governo a constante Policia de—Systematica ignorancia do povo.

Estão pois incursos na justa Lei de Athenas, que desobriga o filho de sustentar o Pai velho que não lhe deo educação. Alem deque está visto que a sciencia de Portugal (alias de seus Dictadores) em

Constituição e Legislação, he de Mera Cópia das rhapsodias e arengas dos Ultras de Hespanha; apregoando-se alli, por antiphrase, ser ainda mais liberal, por terem reduzido a prerogativa do Poder Executivo até menos da antiga—Justiça d' Aragão.

Devem com tudo recordar-se da Lição da Historia, que Sylla, de irritado, fez tabuas de proscipção, porque o senado com dieterios injustamente o julgou incapaz de ser Dictador, por falta de Literatura—Sylla *Litteras nescivit; non potuit dictare.*

Pode-se ainda replicar (*sit venia dicto*) aos Doutores de taboada vulgar, que se mostram jejuns de *Arithmetica Politica*, e nada entenderem da *Doutrina das Proporções*; que muitos Brasileiros são versados na Lição dos Classicos Estadistas da Europa e America; sem carecerem da traducção dos Obras de *Bentham*, ordenada pelas Cortes, e que parece procrastinada para as Kalendas Gregas.

He cousa espantosa! Os novatos da Escola do Secretario Florentino, que tratão aos Brasileiros como aos Beocios nascidos em ar turvo, e de crassa Minerva, e pavoneão de Encyclopedistas

com seu modico de literatura gallica, degenerada da pureza do seculo em que floreceo a França; não se recordão, desbocados e ingratos, de que as luzes que tem, derivão da Universidade Reformada de Coimbra, cuja Legislação, e Reitoria foi, quasi em tudo, obra Brazileira.

Roberto Southey na sua História do Brazil faz justiça aos naturaes deste Paiz apregoando á face da Europa o seu amor das Sciencias, sem vistas de premio, ou luero, tendo varios publicado decentes escriptos, sem ainda terem esperança de fama posthuma, principalmente os que fizeram seus estudos superiores na que se diz Athenas de Portugal, aproveitando-se da escaça educação que ella lhes podia dar. Elle confessa que, para sua Historia, se valera de escriptos de Brazileiros, que cita com honra; e até chega a dizer, que, comparativamente ao tempo, e á população, sem embargo das restricções da Mãe-Patria, o Brazil tem produzido maior numero de homens de letras de honrosos e cultivados entendimentos que a Gram-Bretanha, *

(*) Honourable minds and cultivated intellects are to be found there, Notwithstanding the injurious restrictions and complicated disadvantages whereby literature during two whole centuries had been crippled in Portugal, that Coun-

principalmente na Capitania de Minas.

He de notar que o unico Diccionario da Lingua Portugueza, de geral uso, e reconhecido merito, he o de Moraes; Natural do Rio de Janeiro, que se póde intitular o Johnson Brazileiro; por ter, elle só, executado esse trabalho herculeo, compendiando o antigo, volumoso, e raro Diccionario de Bluteau, que depois em segunda edição muito ampliou; entretanto que (sinto dizer) a empresa da Academia Real das Sciencias a esse respeito parou na Letra — A —; e nem ainda esta alta e competente Authoridade Literaria fixou, por obra classica, a Orthographia da Lingua Nacional.

Já fóra do Reino se imprimio o Poema da—Estupidez—, attribuido a hum Brazileiro, em que descreveo a maré baixa da Literatura Lusitana, e o voto, quasi geral, da Congregação das Faculdades Academicas, para se receber no Gremio a Embaixada dessa Circe, que transforma em irracionais a quantos toca com a sua magica varinha. O Poeta bem desafrontou no fim do seculo passado a seu Paiz Na-

try has produced more men of letters, in proportion to its Population, than Great Britain. = Southey Tom. III pag. 830.

tal, dando Quitação aos blateradores, de muitas atrozes injurias contra os que em engenho e arte em cousa nenhuma lhes cedem. Elle bem pintou o ignominioso silencio, até dos sabios e probos, do Congresso Literario:

—Algun quisera oppor-se;
Mas dos Collegas refutar os ditos,
Da honra do Collegio he menoscabo.

Quanto ás valentias dos Portuguezes, contra os Romanos, Cicero no seu Livro dos Officios Liv. I, deixou em memoria, que, supposto Viriato resistisse por alguns tempos aos Generaes de Roma, depois C. Lelio de tal sorte o reprimio e quebrou-lhe a ferocidade, que reduzio o paiz a ser facil Conquista de qualquêr Commandante. — *Viriatu lusitanus: cui quidem etiam exercitus nostri que imperatores cesserunt: quem C. Lælius, qui sapiens usurpatur, prætor fregit et contuluit, ferocitatem que ejus ita repressit, ut facile bellum reliquis traderet.*—

IMPERIO DO EQUADOR

PARTE III.

Observações de hum Novo Politico

Anonymo da França.

HÉ notado por todos os que não são devotos da Gallomania, que varias obras politicas da França, escriptas antes e depois da *Paz Geral*, são, (como diz Tacito) escriptas com *recentes odios*, e cheias de animosidades contra Inglaterra, desfigurando, e até calumniando, os actos do Governo Britannico nas suas relações de Amizade e Alliança com a Corôa Fidelissima, e ainda mais depois que ElRey estabeleceo a Côrte no Brasil. Esta censura cahe sobre a Obra do malino, porém habil, Intrigante anonymo, publicada em Pariz em 1820, com o titulo =

“ *L' Europe et ses Colonies* = Todavia, contendo factos e documentos interessantes ao progresso da força e esplendor do Imperio do Equador, offereço os seguintes extractos do Tom. I Cap. IX pag. 352 e seguintes. „

D

“ Os Leitores darão os descontos á rivalidade politica do Author. Aprende-se sabedoria pela experiencia dos erros dos Governos e Povos. He de esperar que o *Imperador Constitucional do Brasil* evite os máos passos dos Ministerios passados, que desaproveitarão os expedientes e as vantagens proprias a attrahir ao Paiz milhares de industriosos estrangeiros, em 15 annos da Residencia d’ElRey neste Novo Mundo, com que teria com velocidade accelerada crescido a sua Potencia e População. ”

“ Não se admira o ardor, com que o Chefe da Casa de Bragança se aproveitou da occasião de se estabelecer no Rio de Janeiro; elle escapava á tyranhos muito mais terriveis que Napoleon. Os Inglezes, desesperados de verem fugir o seu escravo, opposerão-se com todo seu poder *, offerecerão-lhe hum honrozó asylo em Londres com todos aquellas commodidades, que elle poderia desejar: porém em vão se pertendeo afastallo da sua *judiciosa rescisão*. A Inglaterra depois o convidou muitas vezes a que voltasse outra vez á Europa. O motivo destas sollicitações interessadas não podendo ser hum mysterio

* Falsidade notoria.

para a Corte do Brazil; lhes serão constantemente rejeitadas. ,,

“ Portugal ficou submettido, como antes, ao Gabinete de Londres; mas este não achou mais a mesma docilidade nos Ministros, que o governão em nome do Rey. ,, Aquelle Principe, estabelecido em hum *magnifico paiz*, aonde póde desafiar aos Inglezes, se anima a fallar com dignidade, e negar o que offenderia os interesses do seu Póvo. ,,

“ Podemos trazer á memoria a viagem de Lord Beresford ao Rio de Janeiro. Dizia-se que elle hia fazer adoptar algumas disposições concebidas em Londres; especialmente a demissão de alguns Ministros, que não são condescendentes ao Gabinete Britannico. O Marechal voltou para a Europa, carregado de presentes e honras, mas sem ter nada obtido. Quem, á vista disto, póde negar a influencia da Geographia sobre a Politica? ,,

“ Dizia-se em Londres, que entre os differentes objectos, sobre que devia versar a conferencia do Marechal com S. Magestade Brazilica, era, o primeiro, a abolição do trafico da escravatura. Sabe-se com que zelo philanthropico o Governo Inglez promovia a sua abolição. Tratava-se de empenhar o Rey do Brasil a prohibir immediatamente o commercio dos Africa-

nos, sem esperar pelo termo, que se tinha reservado. O Marechal expoz, mas em vão, todos os *lugares communs*, de que o Governo Inglez tanto usa depois de se fazer moralista. „

“ A Corte do Rio de Janeiro nunca quiz desistir do Tratado, que lhe permittia o Commercio da escravatura por cinco annos na Costa d’Africa ao Sul do Equador. Mas, para socegar as caritativas sollicitações da Corte de Londres, a Corte do Brasil prometteo melhorar a sorte dos escravos, e forçar os colonos por severas regulações, a se lembrarem que os Africanos são homens. Exaqui huma consa muito louvavel. „

“ A inteira abolição do Commercio dos escravos será funesta ao Brazil, huma vez que o Governo não se resolva a attrahir com vantagens os brancos, que se queirão dedicar ás culturas. „ Fallava-se de huma singular transacção entre o Rey de Napoles e o do Rio de Janeiro. Dizia-se que S. Magestade Brasilica comprava á *tanto por cabeça*, os vassallos Napolitanos, que fossem condemnados aos trabalhos forçados de mais quinze annos. O transporte delles está á cargo do Governo Brasileiro, que se propõe empregar estes iufelizes nos trabalhos das minas. S. Magestade Napolitana tem por ventura

tomado medidas para se não sobrecarregar de trabalhos a estes infelizes? Tem por ventura dado as providencias, para que elles sejam convenientemente vestidos e sustentados? Mas isto são bagatellas para a Diplomacia. Fazendo semelhante negocio com outros Governos Europeos, S. M. B.^{ra} póde renunciar sem difficuldade ao commercio dos negros; pois que fará entre nós o dos brancos. Ora veremos se a philanthropica Inglaterra se levantará contra este commercio odioso. „

“ Apenas se installou a Corte no Rio de Janeiro, o Governo logo pertendeo marchar pelas mesmas pizadas dos Estados-Unidos, fazendo ao Sul do Golpho Mericano o que estes fizerão ao Norte. „ Hum paiz, cujos limites elle mesmo ignora, e que, pertencendo ainda á natureza selvagem, reclama hum seculo de assiduos cuidados para se povoar, não satisfez a sua ambição: elle o quiz engradecer, tanto pelo Norte, como pelo Sul. Elle occupava ao Septentrião a Guiana Franceza. Muitas ordens expressas forão precizas, e até ameaças, para lh'a arrancar. Ao Sul encetou o territorio de Buenos-Ayres. Mas todos estes planos de engrandecimento suppoem exercitos, e huma população capaz de os fornecer. A Côte o sentio: ella encarregou a alguns

agentes de lhe recrutar Europeos. Assim dizia: se os Europeos correm a se estabelecerem nos Estados-Unidos, aonde já não obtem hoje terras senão a centenas de milhas do Oceano, com muito mais forte razão viráó ao Brazil, aonde podemos offerecer á industria huma *terra admiravel* em alguns lugares das Costas, ou nas margens dos rios proprios para a navegação. ,,

“ Este raciocinio he justo; mas era preciso submeter outras considerações á exame. Os que se expatrião, procurão, primeiro que tudo, garantias ás suas pessoas, ás suas opiniões politicas, e religiosas, e ás suas propriedades. Elles exigem que o Governo, á que se submettem, favoreça a sua industria; ou, ao menos, não a contrarie. Os Estados-Unidos lhes offerecem todas estas vantagens. Mas que acharão elles no Brazil? Acharão sim hum Principe, na verdade, doce, humano, bemfazejo, accessivel; o que todavia não o impede de ser despota. Acharão huma Corte ignorante, sem vistas elevadas, invejosa, e cheia de loucos prejuizos; acharão ainda mais a *intolerancia religiosa*, e a *intolerancia politica*. As operações dos expatriados estrangeiros serão arbitrariamente submittidas aos caprichos de hum Governo, que não he

dirigido por algum *principio* *fixo*, e que póde arruinar, prender, desterrar, ou fazer perecer a quem bem lhe parecer. “

“ O Conde da Barca, encarregado de fazer enviar colonos ao Brazil, nos diga quantos Europeos elle seduzio pelos seus offerecimentos, e pelas suas pompozas descripções. O Brazil só tem recebido Portuguezes, por isso que estes estão acostumados á sua fórma de governo, tornando-se mais infelizes que em tempo algum, desde que a Corte transferio a Metropole para a América. „

“ Os poucos Europeos, que partirão para o Brazil, não acharão soccorros, nem protecção; muitos morrerão de miseria. Navios Americanos receberão á seus bordos a outros, e os trouxerão por caridade aos Estados-Unidos; donde escreverão a seus infelizes companheiros para os exhortar á que tomassem o mesmo partido. O Governo Americano os vestio, proveo á sua subsistencia, e lhes distribuiu terras para cultivarem por sua conta. Devemos esta circumstanciada narração ao Consul Russo do Rio de Janeiro, que, por humanidade, tem feito inserir isto nas gazetas da Russia e Allemanha. „

“ Eis os Actos honorificos que emanão da admiravel constituição dos Estados-Uni-

dos, fundada na mais perfeita igualdade, na mais inteira liberdade civil, politica, e religiosa! Eis os seus pregoeiros, os seus apóstolos! ,,

“ O Brazil, huma vez que não apresente tão poderozos attractivos, nunca verá povoadas as suas immensas solidões; e não se lisonjêe a Corte de lá vegetar muito tempo, e dormir no seio da molleza. Tal he a situação Geographica do Brazil no centro do Continente Austral, que he preciso, nas actuaes conjuncturas, que *domine, ou seja dominado.* ,,

“ Hum longo cordão de Republicas o vai cercar ao Sul, ao Oeste, e ao Norte. Na Administração de hum Grande Homem, tal qual a de hum *Washington*, o Brazil seria o Regulador, e o Rio de Janeiro o principal centro de todos estes Estados Federativos. ,,

“ Se a Corte do Brazil intenta governar com as velhas maximas da Europa, então a Inglaterra de nada desesperará. *Seo Illustre fugitivo virá outra vez a procurar os ferros de Lisboa.* ,,

“ A incapacidade do Governo Brasileiro he tanto mais deploravel, quanto priva a huma infinidade de infelizes Europeos dos recursos inapreciaveis, que elles acharião neste paiz. O Brazil he seis vezes mais extenso que a França: seus limi-

tes no Amazonas, Pará, e Paraguai, são ainda indeterminados. A Leste tem 1U200 legoas de costa sobre o Oceano. E he crível que huma tão vasta superficie tenha apenas trez milhões de habitantes, entrando nesta conta os selvagens, que andão errantes nos seus desertos?,,

“ Nove provincias, que na Europa formarião outros tantos Estados d’ Ordem mais que média, dividem o territorio do Brazil; o Maranhão, Pernambuco, Bahia, Pará, Rio de Janeiro, S. Paulo, Matto Grosso, Goyazes, e Minas Geraes. ,,

“ Nenhum dos paizes do novo Mundo sobresahe ao Brazil, tanto pelas riquezas metallicas, como pela excellencia e variedade de produções vegetaes. ,, Este paiz parece ser *a terra natal* do assucar, anil, cacáo, algodão, e das mais procuradas, e preciosas madeiras. As suas montanhas encerrão prata e ouro: e no meio de seus rochedos, o trabalho descobre todas as sortes de pedras preciosas, e sobre tudo os diamantes, que tem sustentado a balança contra os productos industriacs de Inglaterra, e retardado, há hum seculo e meio, a ruina de Portugal. Mas esta riqueza de convenção, estes ornamentos de luxo, que não correspondem sempre ás esperanças dos indagadores, fazem desprezar os trabalhos da Agricultura, cujos productos

são sempre mais certos. „ As provincias montanhosas produzirão os nossos cereaes com abundancia; mas estão sem cultura. A eubiça quer enriquecer-se promptamente, e com pouco custo. E o que resulta disto? He que, com o mais fecundo terreno, não he raro que aos Brasileiros faltem artigos de subsistencia. „

“ Hum Governo sabio, e esclarecido, dirigiria o genio dos habitantes á industria agricola; e, em lugar de deixar morrer de fome nas ruas do Rio de Janeiro os credulos Allemães, que com falsas promessas forão attrahidos; Elle lhes daria terras, para as pôr em valor; e os proprios por modelos aos colonos, que naturalmente froxos, negligentes, e preguiçosos, preferem a mais vergonhosa miseria ao trabalho. „

Analyse das Observações de Politico

Anonymo.

BEm que, em via de regra, a Amizade dos Governos só se funde em *calcullo de interesse*, com tudo temos honorifica excepção no manifesto exemplar da Amizade do Governo Inglez ao Portuguez, começada por laços de consanguinidade

ha mais de quatro seculos, desde o casamento do Duque de Lancaster, distincto por serviços e obsequios politicos nas maiores crises do Estado, segundo até o cantou Camões nas Lusiadas Cant. VII.

Era este Inglez potente, e militara
Com os Portuguezes já contra Castella,
Onde as forças magnanimas provara,
Dos Companheiros, e benigna estrella.

O Poeta descrevendo em humas Justas os Cavalleiros Inglezes, diz:

Não são vistos, do Sol do Tejo ao Batro,
De força, esforço, e animo mais forte.

A Honra Britannica admiravelmente se ostentou na guerra finda contra a França: desejo que jamais se enfraqueça a memoria de seus auxilios; ainda que a gratidão e benevolencia jamais obstem a se consultar nas suas relações Diplomaticas e Comerciães á Dignidade e vantagem do nosso Paiz.

A ironia dos sarcasmos do Anonymo sobre a solitudine do Governo Inglez para a abolição do trafico da cafraria, só mostra a indignidade dos sentimentos de quem menos-preza o Harmonico Accordado das Grandes Potencias para o extermínio do que o famoso *Pitt* dizia ser o *Maior Mal*, não menos da Civilisação, que da Christandade; como bem demonstrou no Parlamento de Inglaterra o celebrado *Wilberforce*, até fundando-se na Doutrina do

Apostolo das Gentes, o qual, refutando no Areopago de Athenas os Estoicos e Epicureos, disse (Act. Ap. 17) “Deos fez nascer de hum só pai a todos os homens, e os estabeleceu em suas differentes regiões,,; donde concluiu, que era a mais impia tyrania arrancar tantos milhares Africanos todos os annos de seu solo natal, dando azo á tantas malfetorias, e causando no transporte horribes afflicções, torturas, e misérias em infernaes calabouços, para cativoeiro perpetuo n’ America, que por isso quasi já estava convertida em *Negricia*.

Os Inglezes cordatos reconhecem, que o seu verdadeiro interesse he que o Brazil cresça em gente livre, e de pro genie Europea; pois, sendo esta mais intelligente, moral, e industriosa, tambem será o seu trabalho mais productivo; e tendo maior gosto pelos decóres e commodos da vida, darão incomparavelmente maior mercado ás suas manufacturas, do que persistindo-se na fatua economia de importação de cafres, sempre quasi nus e esfaimados, pondo seus Senhores, por máo calculo, seus capitaes em *fundos perdidos*, difficultando-se os casamentos decentes, e os firmes patrimonios, com ruina e degeneração da raça branca, ou perpetuidade das antipathias das castas, com todos os outros horribes males do Systema do Cativoeiro.

Sem duvida a Gram-Bretanha está erigindo Novo Império Carthaginez n' Africa Occidental. Foi culpa nossa deixar perder o *Senhorio de Guiné*, que originalmente possuimos em mais de trezentas legoas da *Costa d'ouro*, oude (como dizem os nossos Historiadores *Barros e Severim*,) ha tão bons ou melhores climas e terras que em Portugal; e tudo pela *má cabeça* dos nossos Ministros e Negociantes, que nem se quer souberão fazer huma Villa onde levantamos o *Castello de Ajuddá*.

O dito Anonymo, tão satyrico de Inglaterra, he panegyrista do seu Governo e Povo nos Estabelecimentos que estão fazendo na *Serra Leba*. Assim diz no tom. 2. pag 96. Oxalá tomássemos a Lição, para bem aproveitarmos o que nos resta n' Africa, extincto o trafico de *Sangue humano*!

“ A Inglaterra, que infelizmente dá materia á censura, nos achará sempre promptos a fazer-lhe justiça, quando a sua gloria, fiel ao Direito das Gentes, não custar lagrimas á Humanidade. O seu genio se desenvolve em Guiné por creações que parecem prodigios. Dir-se-hia que Amphião lhe tem emprestado a sua Lyra, e que, ao som deste maravilhoso instrumento, faz sahir do seio da terra Cidades florentes, antes que a Europa saiba os seus nomes. Como Orphéo, põe a Natureza em movi-

mento. Tudo se anima á sua Vóz. Brutos salvageus, entes degenerados, que mal pertencem á Especie Humana, deixão os seus matos sombrios, e se reúnem á roda da *Encantadora*, que lhes despedaça os ferros da idolatria; e depondo os seus erros, quebrão os seus idolos, sentindo-se renascer no gremio das artes e da civilisação. ,,

O Cabedal empregado no Brazil no mortifero trafico d' Africa, sendo dirigida para attrahir industriosos Europeos, e lhes adiantar fundos para seus estabelecimentos em terras virgens, nos darião, em devido tempo, exuberantes fructos. Cuidando-se nos cazamentos, e bom trato e educação dos oriundos dos Africanos, teriamos os braços necessarios á toda a especie de trabalho que exige robustez. He impossivel formar *Nação de gente que não nasce* no paiz, e que não póde amalho, nem tem interesse de defendello, não tendo esperança de liberdade, propriedade, e melhora de condição. Dahi vem o atrazo da nossa População, ainda que esta he muito maior do que diz o anonymo, por mal informado da nossa Estatística.

São absurdas as insidiosas suggestões do anonymo contra o Governo Britannico a respeito do Brasil. O Senhor do Cabo da Boa Esperança, India, Austrolasia, e de tantas outras Possessões nos quatro

Partes do Mundo, tem razão para dizer com franqueza a todo o Governo cioso e suspicaz, segundo o antigo Patriarcha = *Tenho muito meu Irmão* = O seu evidente interesse he ter no Brasil hum Amigo certo, rico, e poderoso, para Asylo de sua Marinha, e fornecimento de suas Expedições Politicas e Mercantis, só por isso grande manancial de Opulencia Brasileira.

O que o Anonymo diz em desabono do Conde da Barca, e credito do Governo dos Estados Unidos, convem entender-se com circumspecção.

Deve-se fazer justiça á memoria daquelle Ministro Patriota, que fez o projecto da *Lei do Tolerancia* para se conceder á todas as Nações o que se achava estabelecido pelos Tratados de Commercio com a Russia, e Inglaterra; bem reconhecendo que, sem isso, não se dará *Garantia* para vinda e residencia permanente (*animo non redeundi*) dos Estrangeiros industriosos, e menos de capitalistas, que se animassem á empresas grandes de Culturas, Fabricas &c. Ignorancia e Cabala frustrarão seus politicos e philanthropicos designios.

Ainda que este Escriptor se propuzesse fazer Intriga Geral para indispor os Habitantes d' America contra o Governo Britannico, não vendo senão Ambição in-

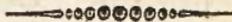
saciavel, Monopolio Universal, Imperio Maritimo de Inglaterra, e, com particularidade, seus sinistros designios contra Portugal e o Brasil; com tudo contradictoriamente revela os segredos de Gabinete de S. James e S. Idelfonso, dizendo no tom. I. Cap. IX acima citado, pag. 363, que, quando a Corte de Madrid apprehendeu a invasão de Portugal para se indemnisar da perda de Monte-Video, o dito Governo deo ao mesmo tempo Ordens ao Embaixador Inglez junto a sua Magestade Catholica, de aterrar a Fernando VII, e a sua Corte, fazendo-lhe a intimação, que, se entrassem tropas no territorio de Portugal, a Gram-Bretanha tomaria debaixo de sua Protecção os Colonos Hespanhoes d'America, e reconheceria a sua independencia. Assegura-se que esta ameaça decidio a Corte de Madrid a se abster de toda a aggressão contra Portugal.

Por fim acrescentarei que os louvores, do Anonymo á Constituição dos Estados-Unidos, são deslocados no caso de que se trata: ella só tem o merito que lhe dão as circumstancias do tempo, e paiz em que foi feita: mas em diversa fórma de governo de Constituição Mixta, que o Brasil adopta, igual garantia podem ter os Estrangeiros para a sua attracção á este Continente.

IMPERIO DO EQUADOR

PARTE IV.

DEFEZA DO ESTADO.



Certo na Heroicidade e Honra Brazileira, submetto ao Publico algumas observações, que pôdem contribuir a sustentar o Espirito Patriotico para a defeza do Estado, apresentando-lhe sempre triumphante o Genio d' America contra o Despotismo das respectivas Metropoles, quando se mostrarão iniquas, e inexoraveis em manter, á força d'armas, a sua tyrannica Supremazia. O erro commum he crer os Americanos ainda no mesmo estado em que se acharão ha tres seculos os indigenas do Novo Mundo.

Montesquieu não vio a guerra dos Estados Unidos contra Inglaterra, nem dos Estados Columbianos contra a Hespanha, e comtudo assim disse na obra do Espirito das Leis — Liv. XXI. Cap. XXI.

“ A America destroida, e repovoada pelas Nações da Europa e d' Africa, não

pode hoje mostrar o seu proprio genio—
As pequenas tribus dos Indios Bravos são
mais difficéis de se subjugarem que os
Grandes Imperios do Mexico e do Pe-
ru. „

„ A extrema distancia dos nossas Co-
lonias não he hum inconveniente para a
sua segurança; porque, se a Metropole
está remota para as defender, as Na-
ções rivaes da Metropole não são menos
afastadas para conquistallas. „

Adam Smith assim caracterizou os
Brazileiros na sua obra da Riqueza das
Nações. Liv. IV Cap. VII.

„ Depois dos Estabelecimentos dos Hes-
panhoes, o dos Portuguezes no Brazil he
o mais antigo de qualquer outra Nação
da Europa. Por se não terem no princi-
pio achado minas de ouro, e porisso dá-
rem pouco ou nenhum redito á Coroa,
foi por muito tempo grandemente despre-
zado; e durante esse estado de incuria,
cresceo á grande e poderosa Colonia.
Quando Portugal cahio na dominação de
Hespanha, e o Brazil foi atacado em
sette Provincias pelos Hollandezes, sendo
restaurada a Independencia de Portugal
pela elevação da Familia de Bragança
ao Throno, sendo os Brazileiros oppri-
midos pelos invasores, em lugar de se
divertirem com queixas, tomarão armas

contra os novos senhores, e, pelo seu proprio valor, e resolução, os expellirão, do Brazil. „

A Inglaterra com tantas Expedições poderosas nada tem feito, e sahio humilhada nas duas invasões á que se arrojou contra as suas Colonias do Continente Americano depois de organisarem o seu Governo Constitucional, que principalmente oppoz as Milicias do Paiz á regulares Tropas Britannicas e Allemãas. He notorio o Triumpho de Buenos-Ayres contra o formidavel desembarque de mais de 12 mil Inglezes, que intentarão apoderar-se do sul d' America, expedindo humma Força Naval que parecia igualar á da Esquadra Invencivel, comqne Philippe II. de Hespanha phantasiou Conquistar a Gram-Bretanha. Nada acharão senão deshonra e morte os quarenta mil Francezes que Bonaparte expedio com o General Leclerk contra a revoltada Ilha de S. Domingos. — Hespanhoes igual sorte.

Depois do Brazil proclamar a sua Independencia de Portugal, as difficuldades do Congresso de Lisboa se pódem commensurar pelas que experimentou o Parlamento de Londres, e que se achão bem expendidas na celebrada Falla de hum dos seus mais illustres Membros Edmund

Burke, quando (ainda que em vão) fez a Proposta de reconhecer o Governo da Metropole a Independencia dos Estados Unidos; com eloquencia de fogo demonstrando a loucura, e impossibilidade, de pertender taxar por força a America, dizendo ser a tentativa igual á de—tosquiar o lobo.

William Wralax nas suas Memórias Historicas, traduzidas na França por Mr. Durdent, assim diz no tom II. pag. CVI. e seg. edição do Pariz de 1817;

“ A sabedoria e a politica da guerra d’America serão duvidozas. A tentativa de impor tributos, e depois reduzir por força á obediencia hum vasto Continente, separado da Gram-Bretanha por hum Oceano immenso, habitado por povos ardentes pela sua Emancipação, e assás unanimes na sua resistencia á Metropole para poderem conduzir aos combates quasi todos os homens em estado de tomarem armas; ainda só considerando-se especulativamente, teria sem duvida sido olhada por todo o Estadista sabio como arriseada em si mesma, e de hum resultado mui incerto. „

“ No caso de que se trata, todos esses obstaculos adquirem maior força pelo concurso de outras circunstancias. Na mesma Inglaterra huma grande parte

da Nação olhava para a Revolta American com favoráveis olhos, e, em segredo, desejava-lhe bom successo; porque temia, que a Constituição Inglesa não podesse sobreviver longo tempo ao crescimento do poder e influxo que a Coroa necessariamente alcançaria das Colónias transatlânticas. „

„ A Gran-Bretanha não podia expedir huma Força sufficientemente numerosa para subjugar tantas provincias, que se extendião desde o Canada até a vizinhança das Floridas. Por isso o Governo foi obrigado a procurar augmento de forças, estipendiando a muitos milhares de soldados de Potencias d'Allemanha — Duvidava-se que os commandantes, posto que habeis na sua profissão, tivessem ardor na causa que servião. „

„ As mesmas Tropas Britannicas, sendo empenhadas em huma especie de guerra civil, não manifestavão o enthusiasmo e gosto que tinham em combaterem inimigos estrangeiros. O serviço de Campanha viva, pela natureza do Paiz, se mostrava duro e penoso. Lagos, pantanaes, matarias quasi impenetraveis, se apresentavão á cada passo; e ainda os mais bravos soldados não triumphão facilmente deste obstaculo. „

„ O resultado foi a total desfeita do

Exercito Britannico, cuja nova causou tal estupor no Governo, que hum dos Ministros do Gabinete, sendo perguntado por hum amigo, como havia recebido a noticia, respondeu — como quem recebeo bala ao peito. Assim a Gram-Bretanha por obstinação do Ministerio vio para sempre cortar-se o que se dizia ser o seu — Braço Direito.

Sabe-se no Brazil a Historia de Portugal, que devia ser modesto depois de ter sido conquistado pelos Romauos, Carthagínezes, Sarracenos, Castelhanos, Francezes. O fatal dia de Alcacer, á dous palmos d'agoa do Algarve, que aniquilou o Exercito Portuguez ás mãos de Mouros, deve impor silencio aos que se assoberbão com suas antigualhas, que certamente só mostrão, que os Lusitanos foram parelha aos vizinhos, quando a Hespanha era dividida em pequenos reinos; e de terror na India, quando estava sob o jugo de seus Regulos, e não appareceo no Oriente quem lhes disputasse o Maritimo d'Asia. Logo que ahí os Hollandezes surgirão, quasi perdeo tudo Portugal, até a honra, pela sua insupportavel soberba, tyrannia, e superstição, ficando-lhe inda por fim a infamia que Camões lamentou nas Lusíadas Canto X. E. CLII:

—Fazei, Senhor, que nunca os admirados Allemães, Gallos, Italos, Inglezes, Possão dizer, que são para mandados, Mais que para mandar, os Portuguezes.

Sabe-se tambem no Brazil, que a Independencia Politica de Portugal apenas se sustenta pelo Interesse Europeo do Equilibrio dos Potencias; e ora as Testas Coroadas da Primeira Ordem, tendo feito Diplomatica declaração circular nos Congressos de Tropau e Layback, que não reconhecem mudança de Governo feita por Militar Revolta, não tem admittido Ministros de Legação Portugueza; e o raio está imminente ás cabeças dos aucthores de tanta Desordem Politica.

Os Dictadores de Portugal, tendo pavoneado em seu Diario das Cortes, com tanta emphase, na ostentação das suas Forças Militares, que dizem poderem expedir para subjugar o Brazil, parecem absolutamente desprezar a Lição do Historia, calculando com os espiritos fracos, e ferrenhos partidistas, que, estando na terra da Promissão, só se recordão das Cebolas do Egypto. Com a sua Lista dos nomeados Governadores das Armas phantasião já ver os Brasileiros com o joelho em terra ante os seus Janissaros ab-

çando ao ceo as mãos em supplica de vida com sacrificio da honra. Enganão-se: cada Filho da terra, como os antêos da Mythologia, pôde dizer — venha todo o Portugal. Elles estão firmes na regra: he maldade summa preferir viver escravo ao morrer livre. *

Hoje em toda a America sabe-se em que consista a Dynamica das Nações. O Brazil tem a sua especial tactica contra a qual até não valeria a Sciencia Militar do Duque da Victoria. Digão os Peninsulares, que tem visto as guerrilhas Patrias nas fronteiras de Monte-vidéo. De que servirá aos Ulysseos arranharem aos nossas praias, e derribarem algumas chaminés, quando mancharem o solo do Imperio Constitucional?

Não podendo receber continuos reforços da Europa, nem viverem do ar, bastão os nossos Pedrestes, e Cavalleiros em osso, para os pôrem á razão, ainda melhor que os Cossácos, e Camulcos, que até já forão duas vezes dar a Lei em Paris.

(*) Summum crede nefas animam præferre pudori.
Et propter vitam vivendi perdere causas.

Juvenal,

IMPERIO DO EQUADOR

PARTE V.

TRIUMPHO IMPERIAL.

A Hydra não cresceo com todo o Corpo
Mais firme contra Alcides, que Sentio
Succumbir; nem mór monstro os Colchos domado
Ou o Echionea Thebas.

O' se extinguir quizera a Impia
Mortandade, e o faror civil! se busca
Nas Estatuas chamar-se PAI DO POVO,
A indomita licença

Ouse enfrear, famoso entre os vindouros;
Já que nês (o maldade!) aborrecemos
Viva a Virtude, e quando a já não temos,
Buscamos-la invejosos.

Porém tristes queixumes de que servem?
Se não se arranca c'o supplicio a culpa!
As Leis sem bons costumes vias que montão!

Se nem do Mundo
Em fervidas Calores encerrada
Remove a aleivosia?
Hor. Od. tr. A. R. S.

Pedra Grande da Russia vendo

gente espirituosa de Pariz, disse, que o Rei da França seria invencivel estando bem com os Parisienses. Este dito do Imperial Fundador da Civilisação Moscovitica he applicavel aos Fluminenses, estando cordialmente unidos ao seu Acclamado Imperador e Perpetuo Defensor do Brazil, como felizmente vimos em 30 de Outubro na terrivel crise da começada Estação cannicular, em que o Hercules da Boa-Vista supplantou a Esphinge Corso-Galla, que, em horrido rosto, despontara com a lingua trifurca no Curral Augêo, nutrida pelo Secreto Directorio do vulgo, que não penetra as tramas, e nada vê no futuro. Que seria do Brazil, que diria a Humanidade, se os Fluminenses de bom olho, e melhor entendimento, não acudissem quanto antes, e suffocassem em o nascedôro os Polypos e serpentes; que ora só se mordem e remordem com raiva impotente em tenebrosos escondrijos?

Depois da solemne, espontanea, e geral Acclamação do nosso Imperador, o Sr. D. Pedro de Alcantara, no, para sempre memoravel, dia de seu Fausto Natalieio 12 de Outubro; o Povo desta Corte ouviu com pasmo, e horror, a noticia de que, em clandestinos Conciliabu-

tos, com a mais negra traição, se tentará o colloio federativo, de, ou se destruir aquellá Gloriosa Obra, com o estabelecimento de hum Governo Democratico; ou com força Militar dar-se-Lhe a Lei do Imperio, com attentado semelhante ao do Congresso de Lisboa contra a Pessoa de seu Augusto Pay, o Sr. D. João VI, que se vê reduzido á ignominosa condição de chimerica Realeza, com injuria ás Testas coroadas.

E quem são estes omnipotentes Centimanos, que tentarão reproduzir tambem entre os Tropicos a fabula dos Titães, que machinarão escalar o Olympo, sobreimpondo montes á outros montes? Quem serão os infames negromanticos, que em suas phantasmagorias de tenebrosas Orgias (só thaumaturgos de noite) ousarão conceber o nefando Projecto de instaurar no Brazil a extincta Revolução Franceza, que em 1818 rebentara em Pernambuco, por ardid de hum Caixeiro, que se intitidou —Principe da Liberdade? Crerão os fatuos Bonadicheiros, que os Fluminenses são os impios Gallomaniacos que attacarão a Legitima Auctoridade do Cabeça da Nação, o Martyr da Probidade Real, El-Rey XVI? Bem ja foi decifrado o enigma Revolucionario por hum dos Ecclesias-

tiços, acoryphão da tramaia Parisiense, o Padre Syées, que deo contra de seu bom Soberano, de quem tivera shum pingue Beneficío Ecclesiástico, o famoso infernal voto — morte sem phrase — qual de Rhadamanto, no Pandemonion da Convenção — a Autecamara forçou o Sallão. —

A Proclamação de S. Magestade Imperial, publicada no Diario de 2 de Novembro, dá o Manifesto da Existencia dos traidores, que a Justiça Publica sem duvida em breve demonstrará, para que o Brazil conheça, e o Brazil esmague, os monstros que acóita em seu gremio. Certo alguns de taes horridos inimigos do Imperio do Equador são os presumidos e jatanciosos de sua má e superficial litteratura afrancesada, que se honrão de ser os Testamenteiros dos Baillys e Pethlons; (1) Fide commissarios dos Robespierres e Marats; Missionarios da Propaganda do Credo Bonapartista, e os sentinellas do sepulchro dos Rousseaus, Mablys, Mirabeaus, só para destruir a Authoridade Legitima, sancionada pelo Real nascimento de longa serie de Principes de Casas Reinantes, Immemoriaes Direitos Consue-

(1) Forão os Presidentes da Camara de Patiz que assentaram o voto contra o Rei.

tudinarios, e veneração dos povos; e com soberba Luciferina, se atrevem a pôr os pés aos peitos de seus Concidadãos ingenuos, que não suspeitavão tão desordenada ambição nos que se inculcavão Amigos do Povo, e Patriotas Constitucionaes, por apparencia de boas intenções, louvados, e honrados na Terra Natal.

Quem poderia, nem por sonbo, imaginar, como ora ha indícios vehementes, que também entre Fluminences surgissem Torquemadas e Malagridas, Dantons e Carriers? O *esrutador da Magestade será opprimido pela gloria* do que tem o Diadema, Sceptro, e Purpura. Nunca os altos Offícios do Estado se repartirão em sorte por mechanicos, a quem o Politico Economista (sabio Filho de Syrack) aconselha jámais admittir á Congresso Publico, e Banco de Juizes. Tacito, o grande pintor dos homens e successos, bem notou o antigo refalsado costume dos facciosos Demagogos, que sempre, para destroirem o Imperio, pretextão a Liberdade; e depois de destroirem o governo estabelecido, attacão a mesma Liberdade, usurpando todo o Poder Politico. (2)

(2) Ut Imperium evertant, libertatem præferunt; præverterint, libertatem ipsam aggredientur.

Na sagrada Escripura, no Livro dos Juizes, bem se descrevem os horrores das Revoluções Populares contra os Principes Legitimos, emprehendidas por gente nefaria, que nada tem a perder, e só se desatinão a exorbitar de sua esphera, com saltos contra a natureza; fazendo partido com a infima turba de mendigos, vadios, e aventureiros, agitados de Espirito pessimo, na esperança de súbita, ainda que ephemera, fortuna, posto que sobre a ruina da Patria, e carnificina da Communidade.

O mais sabios dos antigos Reis deixou os Proverbios — Os homens pestilentos dissipão o Estado, mas os Cordatos removem o furor — Quando os impios usurparem o Principado, gemerá o Povo,

Taes malvados se intitulão os Pilares do Estado, e não querem senão Republica, sendo verdadeiramente as pestes de toda a Republica.

Este titulo não he privativo da Democracia, mas sim, e com razão maior, das outras fórmãs de Governo, e ainda da Monarchia, em que tambem pôde haver o verdadeiro Espirito Publico, pelo qual se ama e serve a Grey, ou Familia Nacional, á que cada povo pertence; e pelo qual ainda o mais humilde individuo

he capaz de fazer os maiores sacrificios de vida, e fazenda por amor da Patria. Este amor he tanto mais ardente, quanto os Cidadãos reconhecem que vivem sob o Imperio de Leis justas, e de hum Governo protector. Porisso até a nossa Lei Patria frequentemente usa neste sentido do nome de Republica (3), que com especialidade se applica ás Camaras das Cidades e villas; em que sempre tivemos a imagem de hum governo popular, destinado á bem e pról commum.

Quando em hum Estado prevalece o egoismo nos Corpos e individuos, cada hum não cuida senão na cousa privada, e não na Causa Publica, isto he, no interesse e bem de todos. Este vicio capital se tem visto em todos os Estados corruptos, qualquer que seja a sua Constituição. Isto se vio não menos nas Republicas antigas como nas modernas, ainda as mais afamadas da Grecia e Italia, continuamente revoltas, inimigas, e ataçalhadas com intestinas dissensões e guerras civis

(3) Bastará citar as seguintes passagens da Lei de 1643 no prologo da Recapitulação das Ordenações do Reino do Sr. D. João IV — para governança e conservação da Republica e Estado Real — boa administração da Justiça, na Paz e Socego da Republica, que sobre tudo respeito.

e estrangeiras, cujas historias horrórizão dando exemplo de fataes e mais monstruosas malfetorias, e indiferenças ao Bem Publico, do que ainda nas Monarchias moderadas, huma vez que tenham Leis fundamentaes, que regulão a successão, e huma Legislação racionavel, firmada em Codigo Constante, e de longo consenso dos Póvos.

Até a Historia de Portugal apresenta quadros honorificos de Virtude Publica, e de summo desinteresse, e heroico sacrificio de todas as Classes pela gloria da Patria, cantada em Tuba Mantuana por Genios Nacionaes. Nem era possivel que a Monarchia Lusitana fundasse remotos reinos, e tivesse por mais de seculo o imperio maritimo d'Asia, onde jámais houve hum só exemplo de rebeldia dos Vice-Reis e Capitães Móres, com tanta firmeza de lealdade, se não predominasse o genuino Espirito de Republica, olhando o Rey sempre com amor e respeito ao Principe da Nação, como o centro da força do Corpo Politico.

IMPERIO DO EQUADOR

PARTE VI.

JUSTICA POLITICA.

“ Un Roi ne peut faire le bonheur des peuples qu'en régnant suivant les lois; mais, en même tems, il ne peut se faire respecter, et faire le bien, qui est dans son coeur, qu'autant qu'il a l'autorité nécessaire.

Testament de Luiz XVI.

“ Hum Rei não pôda fazer a felicidade dos povos senão reinando conforme ás leis; mas, ao mesmo tempo, não se pôde fazer respeitar, e fazer o bem que está em seu coração, quando não tenha a necessaria authoridade.

Testamento de Luiz XVI.

TEndo indicado o quanto a Honra Civil dicta a Manutenção da Independencia do Brasil, cumpre mostrar, que a *Justica Politica* sustenta o Imperio do Equador, até para a conservação da Majestade das Testas Coroadas no Systema Constitucional das preponderantes Potencias da Europa, que, sem duvida, tem justamente conceituado todo o complexo de perfidia, violencia, ingratição, e deshumanidade, com que se acha reduzida a

H

Monarchia Lusitana á huma Chiméra de Realeza, e porisso não tem admittido communicação Diplomatica com o Congresso de Lisboa.

O insulto á ElRey, o Senhor Dom João VI., convem que seja vingado por seu Augusto Filho no Brasil, já que, tão estranha e impunidamente, foi soffrido em Portugal no seu regresso, ordido com tão machiavellico engano, e jacobinico ludibrio da Bondade e Candura Real. Este assumpto não está nos Impressos exaurido, e nem analysado, e exposto com as circumstancias mais aggravantes. Os seguintes factos exigião a penna de Tacito, o grande pintor dos homens, e successos: com elle direi o que descreveo em terrivel *Sedição Militar* do Imperio Romano = *Pessimmo attentado cometterão poucos, muitos quizerão, todos consentirão.* *

Para maior indignação de toda a pessoa de honra, antes de tudo porei aos olhos do leitor huma occurrencia, sem prototypo no estabelecimento de Constituição Politica dos nossos tempos. Chamo a attenção Publica para a odiosa singularidade, e contradictoria prática, que

* *Pessimum facinus auderent pauci, plures vellent, omnes paterentur.*

só foi privativa de Portugal; e vem a ser:

I. A confissão em authenticico diplôma de ter a Revolução sido feita por hum *Conselho Militar* na Cidade do Porto; o que nem aconteceu na Revolução da França, que começou pelo povo da Capital, á que depois se unio a Tropa: isto foi officialmente participado á Sua Magestade Fidelissima em carta ao Brazil de 6 de Outubro de 1820, pela *Junta Provisio-
nal* da mesma Cidade, que se arrogou o Titulo de — *Governo Supremo do Reino* — a qual ali declara que “ *tomou á si, com nobre ousadia, o desempenho da Regeneração Publica no dia de 24 de Agosto.* „ Assim jacta-se de sua Usurpação, e horrivel exemplo de se erigir a *Força Armada*, que deve ser hum Ccrpo obediente, em *Congresso Constituinte*.

II. A Carta do Jurisconsulto Inglez *Jeremias Bentham* ao Povo de Portugal, (alem da que foi escrita directamente ás Cortes,) em que, na mais extraordinaria intriga, suggerio o atrabilario Conselho (desempenhado pelas mesmas Cortes) de, á toda pressa, se concluir o Acto Constitucional, antes que ElRei chegasse do Brazil; á fim de não sentir-se o menor obstaculo do respeito e decóro com a Real Presença, bem como a Hespanha com

o seu Monarcha, a quem deo o Titulo de *Arch-Inimigo*. Eis os seus termos. —
 “ Portuguezes! Ouvi-me de Inglaterra —
 “ Primeiro, quando a Constitnição; tomai
 “ o exemplo de vossos amigos em Napoles.
 “ Fazei o que elles fizerão; adoptai-o
 “ em massa: o tempo não admitte apu-
 “ rar e escolher: dai graças aos Ceos,
 “ pois não sois amaldiçoados com a perpe-
 “ tua presença de hum Arch-Inimigo:
 “ Inimigo, que, se he homem, he, na
 “ sua situação, *necessariamente impla-*
 “ *cavel.* *

Admira como, em decencia e prudencia politica, o Congresso, que affectava não receber influencia estrangeira na organisação de sua nova Constituição, accitasse a correspondencia suspeita e intrusa do Patriarcha dos Radicaes de Inglaterra, que he o orgão ou instrumento notorio do es-

* Portuguese! You hear me from England. — First, as to Constitution. Take example by your friends in Naples. Do as they did. Adopt it as a mass: time admit not of picking and choosing. &c. ¶

Portuguese! thank heaven: this reason applies not to you. You are not cursed with the everlasting presence of an arch-enemy: an enemy, who, if a man, is, in his situation, necessarily an implacable one.—Bentham-Three Tracts, Relative to Spanish and Portuguese affai.s. Tract No. III. Letter to the Portuguese Nation, {on antiquated Constitutions. London — 1821.

pirito do partido popular, que, com o pretexto de reforma fundamental da Constituição do Paiz, porfia em derribar o Governo estabelecido; só em arte sátyrica afeando os defeitos e abusos, prescindindo do seu vigor e esplendor, que tem elevado a Nação á hum auge de potencia, sabedoria, e riqueza, de que não ha exemplo nos Annaes Historicos.

Ainda mais admira a parcialidade notoria, com que o Congresso patrocinou, dando azylo, e auxilio, ao fugitivo Chefe dos Carbonarios Napolitanos, que proclamou no Reino das duas Sicilias a Constituição Hespanhóla, que alias se affirmou no Ministerio e Parlamento Britannico, que não foi, nem podia ser, da *Ventade do Povo*; visto que era ali facto constante, que apenas na Corte havião circulado poucas copias, pelas clandestinas tramas dos perturbadores publicos, cabeças dos Conciliabulos secretos, e agentes das sociedades revolucionarias de Madrid.

Espanta sobre tudo, que as Córtes de Lisboa menoscabassem as Declarações Diplomaticas das Potencias da Sancta-Aliança nos Congressos de Troppau e Laibach ás Legações da Europa, que, — não reconhecião as innovações Constitucionaes de Hespanha, Napoles, e Portugal, feitas com Revolta Militar. —

Finalmente he incompreensivel o procedimento das mesmas Cortes em dar tanto Publico applauso á ingerencia incivil de hum Publicista Inglez , que inculcava o seu *balsamo catholico* para Regeneração das Constituições , com exemplar caridade em sua *Missão ás Gentes* , tendo aliás sido rejeitada no seo Augusto Senado a Proposta de Reforma ; e tendo os seos planos de *ideal perfeição* cahido em total descredito , por não seguir a regra do grande *Bacon* = *o Tempo he o Melhor Reformador* = , que até em hum dos Periodicos da maior circulação em boa companhia da Gram-Bretanha * se diz *parece já desemparedado de Deos* =

Os Brasileiros com especialidade se devem acautelar das Obras Juridicas de *M. Bentham* ; visto que , supposto sejam destinadas á bem da Humanidade , e varias tenham superior merecimento ** ; com tudo perdem muito de seu valor , por não esperar a approvação da *Republica das Letras* , preferindo elogios de Congregações de Enthusiastas , e tomando ares de importancia Politica contra a dignidade da

* Quartely Review.

** No Roteiro Brasilico incorporarei algumas doutrinas interessantes.

literatura, que só bem se sustenta pela franqueza do Mercado, e Juizo da Posteridade. *

E que liberalidade e philanthropia se póde considerar em quem aconselha ao Povo Portuguez tomar, á *carga cerrada*, a Constituição de Napoles, que não tinha Colonias na America, sendo mero transumpto da de Hespanha, que, por negar a igaldade de Direitos aos seus Colonos do Novo Mundo, occasionou a sua Geral Jndependeneia?

Nada temos que agradecer ao Senhor officioso Bentham, visto que na sua *Carta aos Portuguezes* fez absoluta *preterição* dos Brazileiros; parecendo ter considerado o Brazil como *Zero Politico, e Branco ou Lacuna* no Mappa da Cilização.

Consta dos Diarios das Cortes a adulatoria carta do mesmo Bentham ao Congresso, elogiando-o pelas suas providencias sobre as Colonias. Mas poderia com razão louvar a precipitação com que se organisarão as *Bases da Constituição*, sem se esperar pela Deputação do Brasil? Parece que este Escriptor não considerou o Novo Mundo como digno de ser ouvido por seus naturaes Representantes na Re-

* Suum cuique decus posteritas rependit. — Tacitus.

fôrma da Lei Fundamental. Receou talvez a Discussão de Contradictores e Fiscaes legitimos, quando alias na sua nova Obra da *Tactica das Assembleas* tanto recommenda a plenitude das discussões nos Corpos deliberativos. Instigou o Povo a accelerar os passos, e, por assim dizer, *romar a Praça de assalto*, antes que ElRei comparecesse, com os Deputados Brasileiros, e sustentasse a Propria Obra, Advogando, como era da Honra de sua Pessoa e Coroa, a Causa do Brasil. Para censura de tão anomalo procedimento, bastaria aqui lembrar o que o mesmo Bentham disse na dita Obra tom. II. cap. VII ser symptoma de mal incuravel não dar audiencia ás partes, citando o proverbio = *o peor surdo he o que não quer ouvir.* =

O Direito que se reservou ao Brazil no Art. XXI de aceitar, ou não as Bases da Constituição pelo Orgão dos Deputados Brasileiros, foi, no evento, se não no destino, hum Bulra Publica. A prévia discussão era indispensavel em inteira Representação Nacional. Depois do *golpe dado* pela Decisão, a modestia, cortesia, e multidão de outras considerações, erão outras tantas inhibitorias de opposição, e compulsorias de adhesão, para sacrificio da Causa do Brasil.

IMPERIO DO EQUADOR

PARTE VII.

*Qui est ce jeune Prince, en qui la majesté
Sur son visage aimable eclate sans fierté!
D'un œil d'indifference il regarde le trone ...
Par l'amour de son peuple il se croyait gardé!
Ciel! quelle nuit soudain à mes yeux l'environne!*

Que Joven Principe! Eis a majestade
N' asperte amavel brilha sem orgulho!
Antolha o throno d' ambição não cego;
Do Povo pelo amor crê ser guardado.
Ceos! que vêjo! negrume repentino
Eclipsa-lhe o esplendor, e em sombra o envolve!
Henriada

IGNOMINIA DOS CARBONARIOS

A Proclamação de S. M. I. de 11 de Novembro corrente nos desassombrou do meteóro que epheramente denigrio o Horizonte Politico, fazendo reccar, que, escapando este Paiz da Recolonisação predisposta pelo Congresso Ulissiponense, cahis-

se na Republica planificada pelo Conciliabulo Fluminense de astutos bulrões, que se havião arrogado a primazia de Supremos Directores da Opinião Publica, com sua — monita secreta — contra o Voto Cômum; na esperança de se Constituirem os Partidores dos grandes Cargos Publicos, e Senhores do Paiz com systema de Terror.

Na quella Declaração Authentica se fez o manifesto da aleivosia e vilania da Facção occulta e tenebrosa de furiosos Demagogos e Anarchistas, que, em perversos designios, se propunhão desordem. Felizmente essa inopinada descoberta teve a incommensuravel vantagem de cabalmente mostrar o Resoluto Character do nosso Imperador, e o solido juizo do Povo, em 30 de Outubro, que, com todas as Ordens do Estado, por assim dizer, ratificou a espontanea Acclamação, que tão solemnemente havia feito no dia 12 de seu Fausto Natalicio, (em que, pela adoravel Providencia, pareceu ter surgido para o Brasil a Imagem do Sol da Justiça) supplicando á sua Majestade Imperial o restabelecimento dos Ministros da geral Confiança, e o inquiritorio da nefanda traição, que tão solapadamente se machinara para a subversão do Imperio.

As Deputações que tiverão solemne

Apresentação ante o Solio Imperial, fizeram ver, que em todos os corações e pulsos batião em igual compasso os sentimentos de amor ao Salyador do Brasil, e de reconhecimento do zelo dos que, tão forte e constantemente, tem contribuido á sublevação das espiritos contra a tyrannia dos dictadores de Portugal. O ignominioso escandalo accrescentou razão nova para mostrar a ineluctavel necessidade do Imperio Constitucional; a fim de se fixar, com solidez e brilho diamantino, o centro da Potencia e União no Herdeiro do Throno da Monarchia Lusitana. Desapparecerão em fim os cabeças dos Anarchistas, que tentarão com seus carvões revolucionarios pôr fogo á todas as fronteiras desta Região da Zona septiflamma.

Sendo este melindroso assumpto de tanta importancia e extensão, não he possível convenientemente elucidar-se senão no *Roteiro Brasilico*, que já comecei dar á luz em serie de Numeros, onde destino expor as doutrinas dos sabios de estabelecida reputação na Republica das Letras sobre a melhor Organisação Política. Mas, como a força dos exemplos, e o espirito de imitação dos Estados democraticos organisados n' America, ajuda causão illusões aos ineconsiderados, e tentações aos atrevidos, que, affectando amor ao povo, e odio

ao despotismo, realmente só tem em vista passar de nada á tudo, para exercerem sua Dominação no Brasil, querendo reproduzir as Scenas horridas dos antigos e modernos Grachos e Tyrannos, que aspirarão a revolucionar e opprimir a seus Paizes, fazendo imposturas sobre o entendimento do vulgo; attenta a urgencia das circumstancias, por haverem de proximo, e de subito, apparecido os terriveis symptomas das epidemicas febres malignas, e pestíferas, que tantos estragos tem feito na Europa; só por ora aqui proporei breves observações.

Sendo reconhecido pelos melhores Estadistas, que toda a forma de Governos, ou Constituição dos Estados, tem as suas respectivas vantagens, e desvantagens, he hoje quasi unanime a opinião dos sabios, pela experiencia dos resultados, que a em que se reúnem os tres elementos, Democracia, Aristocracia, Monarchia, preponderando porém a Prerogativa do Poder do Cabeça da Nação, que assegura a execução das Leis, feitas no Congresso dos Representantes do Povo, e que em consequencia dá a maior possível protecção e segurança á cada subdito da Communidade contra violencia interna e externa; he a mais adequada a preencher o fim da sociedade civil, principalmente

sendo hereditario o Chefe do Estado, e veneravel pela nobreza de sua ascendencia, oriunda de dynastias e casas reinantes de seculos. O Padrão está em Inglaterra, e por isso o seu Governo e Povo tem feito o que todo o Mundo sabe,

Está não menos reconhecido, que hum Grande Estado não se póde reger com Governo Democratico. Sempre as Democracias, intituladas Republicas, forão turbulentas. Algumas pequenas, que as Grandes Potencias ainda tolerão no Continente da Europa, por mui limitadas em territorio, encravadas em vastos Reinos, e só dadas ao Commercio, subsistem pela sua impotencia de mal fazer; não tendo ali as paixões dos demagogos esphera e elasticidade para desenvolverem as suas furias, que causarião estragos, se tivessem maior peripheria: ellas se assemelhão aos pequenos lagos, onde os tufões mal sublevão a superficie, mas causarião naufragios em mar largo.

Em Inglaterra no reinado de Carlos I, que tentou destruir a antiga Constituição do Estado, se fez a tentativa de introduzir a Republica, pela hypocrisia e Cabala do traidor e usurpador *Cromwel*. Porém foi tudo em vão; e o Povo a final reconheceo a impossibilidade do Projecto: cansado com discordias civis, e tendo horror do assas-

sinató juridico, que perpetrou contra o dito Rei Carlos I. aquelle usurpador do Throno (que se contentou com o Titulo de Protector, para fazer partido com a Facção dos Democratas do Paiz, intitulados-Levellers-Nivelladores, que apregoavão a falsa liberdade e igualdade de todas as pessoas e classes); a final se desenganou do erro, experimentando a impossibilidade da Continuação da Democracia, reconhecendo a necessidade de restabelecer a sua Monarchia conforme á antiga Constituição da *Magna Charta* do seu Rei João, que lhe havia sido extorquida pelos Barões do Reino; e por isso, depois da morte do dito usurpador, se deu assento ao Estado, e socego ao Publico, enthronizando-se o legitimo sussessor da Coroa Carlos II. E ainda que o Parlamento expellisse do Throno ao Rei Jacques II, porque tentou levantar-se em Monarcha despotico, e chamasse para seu Rei Constitucional ao Principe d'Allemanha Eleitor d'Hanover, por ser o mais proximo em consanguinidade na Linha dos seus Monarchas legitimos, não fez todavia essencial alteração, mas só melhora, na dita Constituição, bem fixando as Prerogativas da Realeza.

Mais de seculo decorrido tem mostrado as vantagens desta forma de Governo;

e os principaes Estadistas do Paiz são unanimes em reconhecer, que seria calamidade Nacional a renovação da phantastica Republica.

Hume, classico Escripitor da Historia de Inglaterra, sendo não menos ardente Patriota, que profundo philosopho, e tão versado no conhecimento das causas da decadencia e ruina dos Imperios, vendo a continua lutta entre a pretendida Liberdade dos Povos e a arrogada prepotencia dos Governos, com abuso de ambos, receando o descahimento da Constituição de seu Paiz, denodadamente decide, que, se ella degenerasse á ponto de se dissolver, á dar-se-lhe a escolha dos dous extremos, preferiria a que intitula — Euthanasia — (isto he, *boa morte*) para viver antes em absoluto Governo Monarchico, do que no especioso Governo Democratico. Elle bem mostra os horrores commettidos nas antigas as mais afamadas Republicas da Grecia e Roma.

Reservando para o *Roteiro Brasilico* fazer a exposição mais circunstanciada das turbulencias e monstruosidades das antigas e modernas *Democracias*, aqui bastará, para desabuser os illudidos, lembrar os factos mais sabidos, que mostram o character violento de tal forma de governo, onde sempre dominarão Facções, e Perturbadores Publicos.

Em Athenas, que foi a mais distincta Democracia antiga, por ter a felicidade de adoptar as Leis de Solon, as mais liberaes de toda a Grecia, fundadas nas bases da Moralidade, Justiça, franqueza do Commercio e Industria, protecção das Sciencias e Artes; tal era o suspicaz ciuime do Povo contra seus Magistrados e Homens Publicos, e sabios, que até os extraordinarios serviços, e talentos erão objectos de medo e odio, e por isso tinham a Lei do *Ostracismo*, pela qual exterminavão a toda a Pessoa preeminente no Estado.

Até soffreo condemnação Aristides, a quem o mesmo Povo havia dado o titulo de Justo. Socrates, o Pai da orthodoxa Philosophia, foi condemnado á morte por impios Juizes; só porque tentou introduzir a crença de hum Deos verdadeiro; Aristoteles fugio de Athenas para a Monarchia da Macedonia, a fim de (segundo disse) não soffrer a Philosophia segundo assassinato.

A turbulencia dos Demagogos de Athenas causou o degredo do Principe dos oradores, o incorrupto Demosthenes, que advogou com tanta virtude e eloquencia a causa da Patria contra o invasor da Grecia Philippe.

IMPERIO DO EQUADOR

PARTE VIII.

SAGRADA COROACÃO.

O Dia 1.º de Dezembro de 1822 da Sagração e Coroação de Sua Majestade Imperial o SENHOR D. PEDRO D'ALCANTARA, constitue Nova Era no Annaes d' America Meridional, completando o Voto Patriotico, e Vaticinio Politico; que pareceo *Vi-são* ao nosso insigne Homem de Estado D. Luiz da Cunha, de altos conceitos, e extensas vistas, que em 1738 deo ao Monarcha reinante o Conselho de se traspassar ao Brasil, e fixar a sua Corte no Rio de Janeiro, tomando o Titulo de = IMPERADOR DO OCCIDENTE.

Este facto se acha consignado na Historia do Brasil de *Roberto Southey*, tomo III Cap. XXXVI pag. 296, referindo-se para hum Manuscrito de carta do dito, Embaixador que era na França, ao Secretario de Estado Marcos Antonio. São notaveis as suas seguintes phrases e razões.

“ Que he Portugal? huma *orelha de terra*, da qual huma terça parte he

“ inculta; outra terça parte he da Igre-
 “ ja; e a que resta não dá producto que
 “ baste ao seu sustento. . . . No caso do
 “ transpasso da Corte, faz-se necessaria a
 “ completa Demarcação d’ America. O
 “ *Wiapoc* e o *Prata* serão os limites ao
 “ Norte e ao Sul; e no interior o Para-
 “ gay até o Lago Xarayes, e dahi lan-
 “ çando huma Linha Divisoria até o Ma-
 “ deira &c. . . . O *Ponto forte* he este.
 “ O Rei não póde manter Portugal sem
 “ o Brasil; entretanto que, para manter
 “ o Brasil, não necessita de Portugal. He
 “ por tanto melhor residir onde ha força
 “ e abundancia, do que onde ha necessida-
 “ de, e não ha segurança. ,

A Divina Providencia, por seus im-
 perscrutaveis conselhos, parece que havia
 decretado, que o Imperio Lusitano, á quem
 a Sociedade deve a abertura do Oriente,
 tivesse no Occidente a Séde Imperial,
 quando permittio que o Dragão Corso,
 que invadio o original Patrimonio da Coroa,
 se apoderasse de quasi todo o Maritimo
 do Continente Europeo. O Senhor D. João
 VI afortunadamente ouviu, ainda em
 tempo, a voz do Céu = sahe da tua terra,
 e te farei o Cabeça de Grande Gente =;
 considerou ser hum prodigio o escapar á
 traição de implacavel Inimigo, que a blas-
 phemia de seus satellites intitulou *Omnia*

potente. He incomprehensivel, como, passados 15 annos de residencia no Brasil, abandonasse o seu Immenso Imperio Ultramarino, estando ainda convulsa a Europa e sujeita á explosões das crateras dos Vesuvios Politicos, cercada de *Carbonarios*, *Illuminados*, e *Innovadores*, que ainda não assentarão no que seja = Boa Constituição =, com especiosas illusões dos Povos credulos, tendentes á Desorganisação da Ordem Social.

Quiz expor-se á tormentos do espirito, ouvindo *más novas* á cada correio, na esperança de constante interposição miraculosa do Arbitro dos Imperios, e destinos das Nações? Podia-se jamais nisso descobrir Prudencia Política? O certo he que em nenhum Diploma Publico appareceo Applauso de tal Resolução pela Potencias da Primeira Ordem, que desde o Archangel e Adriatico antes haviam enviado Embaixadores á Corte do Brasil. Isto por si só, bastaria para Confusão dos que derão o conselho do Regresso.

Mas—aquella Alta e Divina Eternidade, que os Ceos revolve e rege a Gen e Humana; e que, só com o Pensamento, domina os Ceos, a Terra, e o Mar irado—inspirou o Decreto de 7 de Março de 1821—que Delegou a Authoridade Real ao Principe do Brasil. Nada fizeram os máos com.

selheiros senão assoalhar a própria des-honra. Ficou a Corte no Brasil no Herdeiro do Throno, que, com Alto Entendimento, e Magnanimo Coração, conservando puro e immaculado o Deposito que lhe foi confiado pelo Augusto Pai, Fundou o Imperio do Equador.

Os Sycophantas que adulão ao Congresso, e ao Povo de Portugal, em escriptos incendiarios, e de materialidade personificada, ainda tem o despêjo de calumniarem aos Brasileiros de perjuros, quando se esconjurão da perfidia dos Portuguezes, que só têm na bôcca a confraternidade, e no coração a aleivosia. O *Supra-summo* do Despotismo se acha consignado na Historia, que nos transmittio o horrído exemplo do Nero; o qual, enfermando gravemente, e fazendo hum lisongeiro o voto com juramento de sacrificar a si proprio, se os Deoses prolongassem a vida ao Imperante; logo em recompensa, quando recobrou a saude, ordenou que fosse morto o votante, para não se violar o juramento.

Muito, e dolorosamente, temos visto as perniciosas consequencias da velocidade do vôo das presumidas Aguias Ulyséas, que não virão senão ares do illustre Tejo e Douro nos seus calculos egoisticos, não se assombrando com a Terra da San-

ta Cruz, que tanto avulta na Carta Geographica. É como ora pertinazmente sustentão as suas Decisões, como *Leis irrevogáveis*, havendo a *Teima* por *Virtude*, cumpre aos Brasileiros retorquir com a doutrina do seu amigo Bentham, em justa Reclamação da nullidade da apressada Constituição, e mais ordens iniquas: elle assim diz no Tom. 2 Cap. 5 da Obra que citei na Parte VI.

“ Não ha razão para se conceder á huns o que se recusa aos outros. E qual he a consequencia? He que se chega á hum periodo, em que a obra da Legislação antecipada não se póde exercer sobre cousa alguma. Tudo he regulado, tudo he determinado de *avanço* por Legisladores mais estrangeiros aos nossos negocios presentes, e ás nossas necessidades actuaes, que aos habitantes os mais remotos do Globo. ,,

“ Como a instituição de *Leis irrevogáveis* he huma das mais funestas invenções do despotismo, segue-se, que a applicação da Sancção religiosa (do Juramento) á estas Leis he hum delicto contra a Religião; porque o delicto contra a Religião consiste em empregar esta força contra o interesse da Humanidade. ,,

“ Se o Povo considera a Lei como nulla, ella aos seus olhos he hum acto de tyrannia, e hum factio injusto e oppressor,

que os seus chefes não tem direito de exercer; e por tanto não a vê senão como a ordem de hum Salteador, que mal obedece quem he fraco, só esperando o tempo em que o possa desarmar. ,,

Mr. *Dumont*, que expoz em amplo commentario as doutrinas de Mr. *Bentham*, assim diz no Prologo da sua já citada nova obra da *Tactica das Assembleas*.

“ O numero dos Deputados he huma consideração superior. As funções legislativas requerem qualidades e virtudes que não são communs: não ha probabilidade de achallas senão em grande reunião de individuos. ,,

“ A Legislação requer huma variedade de conhecimentos locais, que se não póde obter senão em hum corpo numeroso de Deputados, escolhidos em todas as partes do Imperio. He preciso que todos os interesses sejam conhecidos e discutidos. ,,

“ Huma pequena Junta de Legisladores póde ter interesses locais particulares e fazer leis contra o interesse geral. Seria facil ao Poder Executivo submeter a maioria á sua influencia; mas o numero he hum preservativo contra estes perigos. Hum Corpo numeroso de Legisladores amoviveis participa muito do interesse da communiidade, e não póde appar-

tar-se delle ; pois que ás Leis oppressivas recabirão sobre elles mesmos. Até as mesmas rivalidades ; que se formão em huma Grande Assembleia , vem a ser a salva-guarda do Povo. ,,

Estas observações de summa justiça com razão mais forte se applica á Legislação fundamental do Estabelecimento das Bases da Constituição. Se os alicerces e pilares do Edificio não são profundos e solidos , a Architectura he só do andaime e cadafalso. As Cortes de Lisboa prescindirão de tudo isto , e apresentarão as Bases da Constituição , sem que tivessem sido discutidas perante hum só Deputado do Brasil : pensarão que a reserva do Direito dos Brasileiros no Artigo 21 era a rasalva de toda a anomalia. Miserável effugio !

Quantas vezes se tem visto em Corpos Deliberativos a razão e a eloquencia de hum só Membro occasionar a geral retractação do deliberado e votado ? A força da verdade tem prevalecido ainda contra os mais obstinados prejuizos , e interesses locais ; e isso faz honra á taes Senados , que attendem aos dictames da prudencia e probidade , bem que sejam triviaes os proverbios = he do sabio mudar de conselho = só o nescio não se desdiz =. Leguleios affectarão triumphos dizendo , que não devia o

Congresso ficar parádo, e em torpor, com indefinida espera dos Deputados de tão remotas Provincias do Brasil: porque isso era detrimento temporario, annexo essencialmente á condição de hum vasto Imperio. Poderia o Congresso (sem contradicção nos termos) crer-se com Authoridade de Decidir sem *Igualdade de Direitos*, não só não sendo *Cortes completas*, mais compostas de pouco mais d' ametade do *numero necessario*, para ter o caracter de *Representação Nacional* ?

Sempre foi de bôa regra da Sabedoria Estadística = *Conquistas devem-se fazer de pressa, e as Leis de vagar*. Sem duvida o fito dos Architectos da Constituição forjada á pressa, e queima roupa, com violação de todo o Principio de Justiça e Política, foi, prevenir que nenhuma luz da Zona Torrida se divissse no Congresso, para só se afeituar o Acto Gallo-Hispano, sem ressabio de Brasileirismo, affectando alias os Directores do Drama *originalidade*, e anti-anglicismo, para não adoptar cousa alguma (o que era mais obvio e recommendavel) da Constituição Birtanuica.

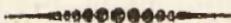
IMPERIO DO EQUADOR

PARTE IX.

Os nossos Concidadãos da rica e amenissima Bahia, ^a Chave deste vastissimo Continente, desenvolverão aquell^e character heroico, fiel, e grandioso, com que sempre estremou a seus habitantes em toda a epocha arriscada e difficil.

Carta das Cortes á El-Rei de 9 de Maio de 1821.

AUXILIO A' BAHIA:



BEm disse o grande Politico Tacito, que, em Governo despotico, os elogiadores são o peor genero de inimigos. (1) Quem não condenaria por juizo temerario o imputar sinistro designio aos subscriptores desta Carta, lendo o louvor aos habitantes da Bahia, sem ahí estremarem os briozos naturaes do paiz, dos interessados aventu-

L

(1) Pessimum inimicorum genus laudantes.

reiros, que vierão corridos do nativo só-lo em busca de fortuna, e que mal permanecerão só com animo de volta, e odio novercal á terra benigna, e gente hospitaleira, que lhes facilitou os meios de riqueza e honra, quasi impossivel no territorio paterno? Mas o Drama, que o Regedor da sociedade está fazendo passar ante os olhos assombrados dos naturaes e estrangeiros, não deixa a menor duvida sobre o alvo do funesto lenocinio.

Comparando-se o elogio do Congresso com o flagello de escorpiões, com que ora atormenta em guerra selvagem as victimas da credulidade e boa fé, que não suspeitarão o insidioso Projecto da Recolisação e escravidão do Brazil, quando os Bahienses elevarão o Pavilhão da Liberdade adoptando a Causa de Portugal, presumindo serem as Cortes de Lisboa o sacrario da Probidade; depois da experiencia dos fataes effectos do credito que o Governo deu ao Anti-Constitucional Madeira, confirmando-lhe a Authority usurpada contra as Leis e Tarifas, virtualmente consentindo nos sacrilegos feitos com que profanou Templos e Altares, e Sanctuarios de Communidades religiosas (como he notorio), com descredito e desprezo do Governo Provi-

sorio da Bahia, do seu Senado da Câmara, do solemne Ajuntamento do Povo, e das Authoridades, Ordens, e Pessoas mais conspicuas, que, com tanta regularidade, usarão do seu direito de Petição e Reclamação, garantido pelas Bases da Constituição, na Acta do Assentimento á que procederão para bem e salvação commum; que pessoa imparcial, e recta, não reconhecerá nos panegyristas o proposito encuberto da Caballa Anti-Brasilica, que, por tal expediente, lançou o laço aos genuinos compatriotas, candidos e incautos, para melhor á seu salvo cahir de improviso com as Cohortes Pretorias sobre a Praça desguarnecida, capitaneadas pelos Cabos de assalto, só fortes em insulto, que se apregoavão vencedores dos Vencedores da Europa; a fim de, em mão de ferro, se restabelecer o Monopolio e Despotismo do caduco Systema Colonial?

Eis o triumpho do Partido Taverneiro e Marujal, e dos Commissarios Volantes e Contrabandistas, com que o seu Coryphêo, o Desembargador Cabral, de Presidente da Meza da Inspecção, (1)

(1) Parece que tal Jurisconsulto só era versado no titulo do Digesto e Codice — Nautæ atque Caupones, Stabularii &c.

se levantou em Cabeça da Junta Carbonaria, que até ousou escrever á El-Rey a mais insolente carta, com que jamais foi desacatada alguma Testa Coroada por seus subditos, ostentando o Pendão de Rebeldia, e declarando a Capitania da Bahia Provincia de Portugal. Onde se achará aqui a honra Portugueza, que antes sentia, como ferida no coração, até a mais leve nodoa da Lealdade Nacional?

Felizmente o elogio do Congresso aos habitantes da Bahia hoje bem quadra á todos os concidadãos da Provincia Sotropolitana (1), que desde Seregipe até Porto seguro desenvolverão o heroico, fiel, e grandioso character, que lhes veio por herança dos avós, que em mãos dias, estando sób o jugo de Hespanha, se virão invadidos pelos Hollandezes, a quem depois exterminarão dos lares patrios, debellando a mestres de guerra taes como os Nassaus. e Shoppes. Apoderar-se com vilãnia de qualquer paiz he nada; conservar com valentia he tudo. Madeira só tem que blazonar fraude na surpresa; mas he incrível que segure os fructos do attentado.

(1) Parecia conveniente dar-se daqui em diante este titulo á Capitania da Bahia, em razão de ter a antiga Metropole deste Continente o appellido de — S. Salvador, que em termo grego he — Sotropoli.

Ainda que a Cidade de S. Salvador esteja em trance perigoso, comtudo o Credito Militar da Provincia já sobresabio com lustre maravilhoso em todos os recontros, em que os filhos da terra tem arrostado sem pavor os inimigos Ulysseos. O Junot Lusitano já vio abatido o Orgulho Peninsular nos ataques que empreheo contra Itaparica, Cachoeira, Cabrito. Muitos dos seus Myrmidões já morderão a terra, e ainda muitos mais tem dado as costas, com vergonhosa fugida abandonando seus postos avançados alem da Linha da Circumvallação, mostrando que a Bahía he na realidade a Chave que tem fechada a Guarnição da Praça no recinto dos suburbios.

Pedro Grande, Autocrator das Russias, nos primeiros combates com seu Antagonista Rey da Suecia, reconhecendo que pelejava com desigualdade de experiencia, disse, sincera e quasi profeticamente, — meu Irmão Carlos me ensinará a vencer —. Mais ainda he licito dizer ás Milicias da Bahía contra as Tropas de Lisboa. O enthusiasmo com que na ultima Acção de 7 de Novembro invocavão no fervor do conflicto ao nosso Nume Tutelar, acclamando-o Imperador do Brazil, he bom monumento do espirito Patriotico, e valor Brasileiro, que anima, não só a

flor da Nobreza da Provincia, mas tambem todas as classes de concidadãos do Imperio, que pelas providencias do seu Perpetuo Defensor forão expedidas do Rio e Pernambuco em auxilio dos seus Companheiros d'armas.

Southey na sua historia do Brazil, referindo-se á obra do Hollandez Barleu, que particularizou as operações da guerra de Hollanda na Bahia e Pernambuco, quando Portugal cahio na dominação da Hespanha, no tomo I. Cap. XVII pag. 460 indica dois importantes factos, que manifestão o character brioso, fiel, e heroico do Povo Bahiense, e o seu odio ao monopolio do commercio, e dominio estrangeiro. Isto dá esperanza de breve recuperação da Provincia, e de constante resolução de resistir ao despotismo do Congresso, e sustentar o aclamado Imperio, de que he Chave pela sua situação central, e Estação de Marinha.

Ao proposito firme segue o effeito.

Em 1638 o Principe de Nassau, sendo commandante da expedição para a Conquista daquella Cidade, achou tal encontro nas Milicias do Paiz, que, em urgentes cartas á Companhia, estabelecida pelo seu Governo para esse fim, cla-

mava por soccorros, affirmando, que pelas doenças, e marchas fatigantes, dia a dia consumião o seu exercito, á que prognosticava ruina, se não lhe enviasse, quanto antes, gente com que o Corpo de tropas chegasse a sete mil praças: e aos que o lisongeavão com a gloria de Cezar, quando se aventurou a apoderar-se de Roma, visto ter, como elle, lançado o dado para conquistar a Bahia, replicou dizendo, que—passar o Rubicon não era atravessar o Oceano.

Depois, abaixando o tom de Conquistador, e valendo-se da prudencia de Estadista, propunha ao Governo, como expedientes adequados á firmeza da conquista, e conciliação dos habitantes, o licenciar os Soldados, e dar-lhes terras para culturas; abolir o monopolio da Companhia; porque es Proprietarios do Paiz reclamavão o direito de vender livremente os seus productos; concluindo, que assim a Hollanda estabeleceria colonias, e teria guarntições na terra; pois d'esta arte Roma havia obtido o imperio do mundo.

Porém os timbres Bahienses não se contentarão com a revogação do monopolio da Companhia, que se reservava tão sómente o Commercio da escravatura, instrumentos de guerra, páo brazil; e por

fim o Povo exterminou os invasores com auxilio de Pernanbuco; e porisso o Senado da Camara da Bahia em agradecimento fez ás Tropas Pernanbucanas donativo de deseseis mil cruzados, grande quantia em tempo calamitoso, e paiz devastado.

Que comparação tem Madeira com Nassau, e a população antiga com a actual da Provincia Soteropolitana? Que póde esperar, senão desfeita, a Facção Trapicheira, com a sua armada mascataria dos Cubertos (tres de fundo), que mal se fia nos seus Capitães de mato Madereiros, que só fazem medrosas sortidas na impenetravel barreira do Reconcavo, onde basta o páo — ferro para os desancar e desqueixar! Elles já vem sobre si imminente o Dia da Retribuição. O Sacrilegio nos templos, e o sangue religioso que Saracenos tem derramado com estolida ferocidade e brutal valentia, está clamando a vingança celeste.

IMPERIO DO EQUADOR

PARTE X.

IMPERIAL ORDEM DO CRUZEIRO.

O Decreto de Sua Majestade Imperial do 1.^o de Dezembro do corrente anno, em que Houve por bem de crear a Ordem Imperial do Cruzeiro, he Magnifico Acto de Illustrada Politica, que tende a dar solidez e belleza ao Majestoso Edificio do Imperio, em que foi Acclamado, Coroado, e Sagrado, por espontaneo e unanime Voto do Brasil, onde a vontade do Povo não se acha comprimida pelo Despotismo Militar do Congresso de Liboa.

O Augusto Imperador não sómente se conformou aos exemplos de seus Inclytos Predecessores, mas tambem se Mostrou com espirito duplicado dos Principes da Christandade, que introduzirão, ou adoptarão, a Politica Instituição das Ordens da Cavalleria, a qual tanto influio no progresso da Civilisação nos Estados modernos da Europa; muito corrigindo as irregularidades do Governo Feudal, e exaltando o Ponto d'Honra, e o Dever da Lealdade, não só nas

classes da Nobreza Hereditaria, mas tambem nas de Liberal Educação.

A creação da Nova Ordem tem a sublimidade de hum original Titulo Religioso e Astromonico, e a verdadeiramente Imperial Imparcialidade na Remuneração á que ella se destina, por especificar tambem o Merito Scientifico.

A creação foi opportuna nas actuaes circumstancias; a fim de acrisolar a Honra Brasileira, e exterminar da Terra da Santa Cruz a Ignominia dos Caballistas e Carbonarios, que, pela sua hypocrisia e degeneração, só tendo esperanças na discórdia, havião, em nefando Colloio, tentado seduzir o Povo Leal, Grato, e Generoso, com os falsos dogmas revolucionarios da jacobinica liberdade e igualdade, arrogando-se Omnipotencia na Opinião Publica, e pertendendo dar a Lei ao Imperio, e Fôrma de Juramento ao nosso Imperador Constitucional, que, como o Principe da Nação, He, e Deve ser, a FONTE DA HONRA.

O destino da Instituição das Ordens da Cavalleria he bem descripto pelo insigne *Robertson* (celebrado Escriptor da Historia d' America) na sua Historia do famoso Imperador d' Allemanha Carlos V. na — Preliminar Vista do estado da Europa —, Esta singular Instituição, em que valor, galanteria, e religião, se entrelaçarão, foi maravi-

lhozamente adaptada ao gosto e genio marcial dos nobres, e os seus effeitos foram visiveis nas suas maneiras. A guerra foi feita com menos ferocidade e ao mesmo tempo a humanidade veio a ser o ornamento de hum cavalleiro, não menos que a coragem. A cortezia foi recommendada como a mais amigavel virtude da Cavalleria. A violencia e oppressão se diminuirão, e se considerou acto meritorio o punillas. — Escrupulosa observancia da verdade, e a mais religiosa attenção a encher os seus empenhos, veio a ser o distinctivo character de huma pessoa nobre; pois que se olhou a Cavalleria como a unica eschóla da honra, onde se inculcava a mais delicada sensibilidade nesses pontos. A admiração destas qualidades, junto com as altas distincções e prerogativas conferidas a todo o cavalleiro em qualquer parte da Europa, inspirou as pessoas de nobres sentimentos em algumas occasiões com huma especie de fanatismo militar, que as levou á extraordinarias empresas, tendo no espirito profundamente os principios de generosidade, e honra, fortificados por tudo que podia influir nos sentidos, e tocar o coração. O politico e permanente effeito do espirito de cavalleria tem sido menos notado. Talvez a humanidade que hoje acompanha todas as operações da guerra, a delicadeza no amor do Sexo, e o ponto de honra, que

são as tres principaes circumstancias, podem-se, em grande gráo, attribuir á esta instituição, que parece phantastica á superficies observadores. »

O insigne *Edmund Burke*, tambem na sua immortal obra contra a Revolução da França assim indica os bons effeitos da Instituição da Cavalleria.

„ Já se foi a idade da Cavalleria, e succedeu em seu lugar a de sophistas, e calculadores: assim a gloria da Europa extinguiu-se para sempre.

« Nunca mais veremos a generosa lealdade de todas as ordens, e de todos os sexos, nem a briosa submissão ao Soberano, nem a obediência cheia de dignidade, e candida subordinação de coração, que tinha sempre viva, ainda na mesma servidão, o espirito da exaltada liberdade. Acabou-se a inestimavel graça da vida, a barata defeza das Nações a mãe de varonis sentimentos, e emprezas heroicas. Extinguiu-se a sensibilidade de principio e a castidade da honra, que sente qualquer nodoa nella como mortal ferida, e que inspira coragem, ao mesmo tempo que mitiga a ferocidade, enobrecendo tudo que toca, e debaixo de cuja influencia até o vicio perde ametade de seu mal, perdendo a sua grosseria.

„ Este systema mixto de opinião e sentimento teve origem na antiga cavalleria.

Se fosse totalmente amortizado, seria mui grande perda para a civilisação. Elle foi o que deo character á moderna Europa, e que, debaixo das suas differentes fórmas de governo, a distinguio; com muitas vantagens, dos Estados d'Asia, e talvez dos Estados que florecerão nos mais brilhantes periodos do mundo. Elle foi o que, sem confundir as Ordens do Estado, produzio huma nobre igualdade, que de mão a mão descia pelas varias graduações da vida social. Esta opinião foi a que adoçava os Reis, até a ponto de serem nossos companheiros; e elevava os homens particulares até serem amigos dos Reis. Sem força, nem opposição, ella subjugou a altivez do orgulho e poder; ella obrigou os Soberanos a submetterem-se ao suave collar da estima civil, e compellio a sua dura authoridade á submetter-se á elegancia; e fez que a dominação, que vence as leis, fosse subjugada pelas boas maneiras.

„ Mas tudo agora está mudado. Todas as apraziveis illusões que fazem o poder doce, e a obediencia liberal que harmonisou as differentes sombras da vida, e que incorporou na politica os sentimentos que embellezão e suavizão a sociedade particular, vão a ser dissolvidas pelo novo conquistador imperio da luz e razão.

„ Todas essas innocentes idéas associadas;

que formavão guardaroupa da nossa imaginação moral, que o coração confessa, e o entendimento ratifica, e que são necessarias a cobrir os defeitos da na nossa nua e depravada natureza, e elevalla á dignidade em a nossa propria estimação, vão a ser exterminadas, como ridiculas, absurdas, e antiquadas modas.

„Quando no espirito dos homens se extinguir o antigo cavalleiro espirito de lealdade, que, livrando os Reis do medo, tambem livra os soberanos e vassallos das precauções da tyrannia, verse-há a longa lista de cruas e sanguinarias maximas, que formão o Codigo politico de todo o poder que não se funda na propria honra, e na honra dos que devem obedecer.

A Gallomania que tentou nivellar todas as classes e individuos, desmentindo a Providencia, que variou talentos, estados, e grãos de meritos dos homens; dando tortura á natureza, que bradou no equúleo da salvajaria, pondo em moda jacobinica até a immudicia d' alma e corpo, apresentando-os quasi nus, só distinctos pela clava de Hercules, e furia de cannibaes; delirou até o excesso de destruir, á ferro e fogo, os memoriaes de justa nobreza e distincção, á que, por constantes instinctos, aspirão os que tem energia de peito, e emulação de virtude, sabedoria, e excellencia no Serviço do Está-

do, e do Género Humano. Os renegados da Montanha *, apostatas de seu Deos, e Rei, na forjada Constituição de chiméras, feita em oiteiro de trovistas, estabelecerão a Lei prohibitiva do espirito de verdade; honra, e genuina coragem, apregoando falsa igualdade e liberdade, para usurparem o governo estabelecido, e desluzirem a justa Authoridade do regimem patriarchal, origem das Monarchias, e das differentes Ordens do Estado, que são as suas columnas. Daqui resultou (o que era necessaria consequencia) o aniquilarem-se também os principios fundamentaes da ordem civil, e desaparecem as insignias das Ordens da Cavalleria, que alias havião poderosamente contribuido para a civilisação da moderna Europa, depois da ruina do Imperio Romano pela furia dos barbaros.

S. M. I. no dia da Sua Coroação também dirigio o Pensamento aos briosos habitantes da Provincia da Bahia, bem conhecendo os Timbres e Brazões que honrão os seus Annaes; e por isso Fez a Mercê da Nova Ordem, ainda nos grãos superiores, aos Patriotas que se tem distinguido na Causa do Brasil.

Lembro hum que Southéy incorporou no tom II. Cap. XXVIII. pag. 550.; he

(*) Assim se appellidavão os Partidistas de *Roberspierre*.

o interessante monumento do Direito Consuetudinario do Bahia, transcripto pelo Escritor Bahiense Rocha Pitta na sua Obra da — America Portugueza — Livro 6 §. 8., quando em 1692 o Senado da Camara convocou as Ordens do Estado, a fim de votarem o subsidio que a Corte pedia para dote da Infanta D. Catherina de 1200 cruzados no seu cazamento com El-Rei de Inglaterra.

» Convocou o Governador á Palacio os
 « Senadores, que aquelle anno tinhão o Go-
 « verno do Corpo Politico da Republica; e
 « propondo-lhe a Carta e Ordem Real, achou
 « nelle o agrado e o zelo, que a
 « Nobrea da Bahia sabe ostentar em todas
 « as acções do Serviço de nossos Monarchas.
 « Responderão que proporião a materia no
 « Senado da Camara aos hcmens bons, e da
 « Governança, com cujo parecer, por Direito
 « e Estylo, se costuma tomar ASSENTO em
 « negócios semelhantes, com *assistencia*,
 « *beneplacito, e concurso do Povo &c.*

O Historiador Inglez sobre isso faz a seguinte reflexão.

» Isto he huma das muitas provas, que Portugal e Brasil, para obterem completa reparação de seus aggravos do Governo, precisão somente de removærem os abusos, que tem destruido as suas liberdades,

IMPERIO DO EQUADOR

PARTE XI.

DESFORÇO PATRIOTICO.

Ainda que não possa haver a menor duvida, que a Honra Brasileira hade sustentar, com hum só espirito e coração, a Grande Obra do Imperio do Pavilhão Estrellado, defendendo a Honra, e debellando os inimigos do seu Augusto Imperador, que, com tão espontanea e majestosa unanimidade, já se acha acclamado desde Pernambuco até Monte Video; com tudo, como no Diario do Governo de Lisboa de 30 de Settembro do corrente anno de 1822 se publicou a hostile Lei de 26 do mesmo mez, em que se contém virtual Declaração de guerra ao Brasil, por annullar os Actos do Governo de S. M. I.; impor-Lhe a penna de perda do Direito da Promogenitura, não effectuando o ordenado regresso á Portugal em hum mez depois da intimação; e authorizar a ElRei a executar por todos os meios este Decreto; cumpre á todos os Habitantes do Novo Im-

perio contribuir com o seu contingente para heroica resistencia á injusta aggressão, desempenhando a Divisa Patria — INDEPENDENCIA OU MORTE.

Reservando para os escriptos seguintes a Demoustração Analytica da Injustiça e Impolitica de tal Lei, aqui por ora submetto aos concidadãos breve Desforço Patriotico contra a façanhosa Arenga de hum dos dictadores do Congresso, o Deputado Moura, que na sessão de 19 de Setembro foi hum dos mais entusiastas em apoiar o Parecer da Commissão, que provocou essa Lei terrivel, completando, com ruina de Portugal, a Desunião Politica e Mercantil, que com tantas indignidades e injurias começarão, e proseguirão desde as infaustas Resoluções das Cortes em Deshonra do Brasil sem a compresença, ou com desattenção, dos Deputados deste Continente.

O Sr. Moura he hum dos Antagonistas da verdade, que até negão a luz do Sol, e apalpão no meio dia. Resistindo á evidencia, não só da Authoridade Publica, mas tambem de tantos Authenticos Monumentos de Actas das Camaras dos Povos, que os Deputados do Brasil apresentarão no Congresso de Lisboa, bradou e rebradou com muitos sophismas contra a multidão de factos, que — os habitantes da Provin-

cia da Bahia querem União com o Partido que os hostiliza e assassina, enviando-lhes o Junot Lusitano, Madeira, com seus Janisarios, que se tem afamado com a infamia de levar á ferro e fogo a Primeira Capital de America Meridional.

Escolheo por alvo das suas Invectivas a Provincia da Bahia, que o Congresso Intitulou a — Chave deste vastissimo Continente: elle he hum do que ratificou, contra a lei Constitucional, a usurpação que Madeira fez de Governo das Armas, é que ora se arrêa com o titulo de — Baluarte do Brasil.

Assim Moura atordoou em tom oracular « Deixemos o Pará, Maranhão, e Pernambuco. VAMOS A' BAHIA.

« Não obstante essa insurreição da Cachoeira, e S. Francisco, de S. Amaro e Marogipe, que espectaculo offerece a Bahia? Escassos tres mil homens Europeos estão ás ordens de Madeira. Se a tropa do Paiz, se as cem, ou cento e cincoenta mil vontades da quella Provincia não fossem adherentes á causa da União e da Unidade do Poder e do Império, seria acaso possível que Madeira e seus trez mil homens não tivessem sido esmagados, e reduzidos á cinza? Se elles alli se conservão, he signal evidente que Partido da União abrange a maioria dos Habitantes da quella Pro-

Víncia, e que a parte sã, os proprietarios, os homens de bom juizo, defendem o novo Partido. A desordem nasce de pouco agitadores; nós tambem os conhecemos; bem sabemos quaes são os seus planos, e os seus designios.

Já se não deve hoje tratar de ratiocínios, nem de exhortações, nem de planos conciliatórios para manter a ligação d' America; e só sim de dar ao Grande Partido da União, que existe naquelle Paiz, hum auxilio tutelar, e protector, que o avigore, e que o habilite a combater, e aniquilar a Facção. & c.

Não faltarão Deputados que atroassem a sala do Congresso com semelhantes sentenças: na sessão só respirou furia e vingança contra os Patriotas Brasileiros, que nada tem requerido de Portugal senão Igualdade de Direitos, e Manutenção do seu Predicamento, de que está em legitima Posse: o Deputado Pessanha chegou ao excessso (por não dizer blasphemia) de intitular a Madeira — o Redemptor do Brasil.

Dos atrabilarios discursos dos Dictadores do dia transluz o problema: ou os Bahienses são cobardes, ou partidistas de seus tyrannos; visto que, tendo a sua Provincia tanta gente, ainda não tem esmagado, e reduzido á cinzas a tão poucos soldados Europeos.

• Eis a logica de Riba — Tejo ! Forão pois cobardes , ou Bonapartistas , os Portuguezes , visto que com huma população de tres milhoes não esmagarão logo ; e reduzirão á cinzas , os escassos trinta mil soldados Francezes , que invadirão o Reino , sendo á proporção daquelles a estes de cem a hum ! Porque não fizerão , com tantas Praças e Fortalezas , o menor movimento militar os leões da Peninsula , em quanto Inglaterra não lhes enviou auxilio ?

1 Madeira (como he notorio) se apoderou com traição da cidade , que , só por sua situação , vale hum Exercito. O Reconcavo da Bahia , pela propria energia , zombou da prepotencia do invasor , e dos soccorros que recebeo de iguaes traidores , exterminados do Rio , ufano com as promessas de nova expedição de Mouriscos.

• A Villa da Cachoeira teve a gloria de ser o centro do Movimento Patriotico , em que se acclamou a Authoridade do Governo Constitucional do Herdeiro da Coroa ; e tendo repellido em defensiva todos os ataques dos inimigos do Brasil , já o Exercito soteropolitano tem tomado a offensiva , e aperta de todos os pontos os Ulysseos desesperados , que vem não distante o termo ignominioso de sua aggressão fraticida. Bem o seu General segue o exemplo da Fabio Tardador , e executa as

ordens do Bom Principe, não menos Magnânimo que Humano, que aspira á gloria de ser vencedor sem mortandade. (a)

A parte sãa dos proprietarios principaes, os homens bons, e de juizo, nunca tiverão a vileza, e estupidez, de declararem a Capitania da Bahia Provincia de Portugal. Tal injuria da Natureza, e escandalo do Brasil, foi só estulto arbitrio, e negro Acto dos Estadistas de Balcões, que, por fatalidade, tomarão o ascendente do Syndrio Carbonario, que executou a Monita Secreta da Dictadura de Lisboa.

Os Mouras, e Pessanhas confundem os Bahienses com a Rancharia dos Lusitanos, vindos de pé nú (b) que, salvos os de bom tunho, o noso Luso-Brasilico Vieira appellida " gentes de chumbo, na phrase da lenda — casta baixa. (c) "

He desnecessario excitar o espirito Bahiense, já tão exaltado, para abater no seu Paiz os Dragões Ulyssêos. (d) Esteja sempre em memoria na cidade o fado de Troia, que admittio por arte de Senão o CA-

(a) *sine clade Victor. Hor. od.*

(b) *Nuper in hanc urbem pedibus qui venerat albis — Juvenal.*

(c) Sermões vol. 8 serm. 8 § 5.

(d) Não se podendo esperar a Recuperação da Bahia sem sacrificio de vidas, a Humanidade faz votos de que se não siga a regra dos Bonapartistas de destruir o maior numero de homens dado no menor tempo possible.

CAVALLO DE MADEIRA.

O sangue da Abadessa da Lapa, assassinada por sacrilegos verdugos, seja o perpetuo corpo de delicto, não só do Junot Lusitano, mas tambem do Congresso de Lisboa, que ouviu a sangue frio a relação da horribilidade, e tem quasi divinizado o Monstro, que pretexta honra violando a Religião.

Bem disse *Burke*, que os contrabandistas da pseudo — politica, e metaphysicos da quadra cannicular, tem a malignidade dos espiritos infernaes, que não só instigão, mas tambem applaudem, as malfetorias que bradão ao Céu.

Lembro todavia a Lição da Historia: Pela injuria, e morte de huma mulher Romana adquirio a liberdade; por huma mulher, acabou a tyrannia dos Decemviros; por huma mulher, os plebeos subirão ao Consulado: nas victorias do Estado os Generaes erão honrados pelas gratas vozes das mulheres: em todas as calamidades Publicas as lagrimas das mulheres erão as propiciatorias offerendas á Divindade.

Já as Matronas Bahienses procurarão o Amparo da Heroína Germanica, Princeza do Paiz immortalizado pela penna de Tacito *, que estimava o bello sexo, como ten-

(*) *De Moribus Germanorum.*

de alguma cousa de santo e divino, e por isso não desattendião aos seus conselhos, e apreciavão os seus votos.

Sou Patriota, e não Politico. Mas, como tem insurgido horrendos monstros internos e externos, que machinão a destruição do Brasil, convem, pelo menos, lançar mão de *Refens e Penhores*. Deixemos a absurda philanthropia de que os nossos inimigos se riem.

Para constante *Corpo de delicto*, e *Testemunho da malfeitoria e deshumanidade* dos que tem commettido o assassinato dos Bahianos, que, morrendo, tinham os olhos na Patria, convem seguir o Conselho de Aristides e Pausanias aos Athenienses, animando os defensores do Paiz contra os ferozes invasores antes da celebrada batalha de Platea, offerecendo a sua formula do juramento militar: « Não preferirei a
« vida á liberdade; não abandonarei os
« meus Chefes; não reedificarei os templos
« que os inimigos tiverem queimado ou destruido, a fim da perpetua memoria do
« furor impio dos barbaros. »

Os Lusitanos tenham no occidente que blazonar da infame gloria, com que estrearão as suas proezas no oriente, segundo diz o Cantor das Lusiadas assoalhando á Posteridade a — destreida Quilóa com Mombaça. — Virá tambem o Dia da sua Retribuição.

IMPERIO DO EQUADOR

PARTE XII.

PROTESTO BRASILEIRO.

AO PRINCIPE DO POVO não maldigas.

Esta Lei do Governo Theocratico, que o Apostolo das gentes no Congresso de Jerusalem citou em defeza de seu caracter *, foi violada no Congresso de Lisboa pelos Dictadores da Guerra Fratricida, que em furiosos vilipendios maldisserão ao Herdeiro da Coroa, suggerindo a Lei e Decreto de 27 de Setembro e 28 de Outubro, de 1822, que não só contém a comminatória da decadencia do Throno, se não executar a ordem do Regresso á Portugal hum mez depois da Intimação; mas tambem a degradação da Consuetudinaria Honra Nacional no dia de seu Natalicio; sendo especialmente notavel no odioso extermi-

(*) Act. Apost. Cap. 23 Vers. 5 — Exod. Cap. 22 Vers. 28.

nio das Festas do Calendario, que o Joven Heróe, não menos Salvador do Brasil, que Segurador Constitucional do Throno Portu- guez, e do Decoro Pessoal de Sua Magestade Fi- delissima, até fosse espoliado do Nome de Filho do Senhor D. João VI, quando alias nas Instrucções, que Lhe deixou na Delegação da Regencia, O elogiou pelas suas Virtudes; e o Inclyto Primogenito, con- forme a Real Recommendação, tem desem- penhado o Character de BOM PRINCIPE, Amigo e Páí dos Povos, de Quem confiou a Geral Prosperidade, Firmando a publica segurança, e tranquillidade.

Vejão-se os Diarios do Governo de Lis- boa de 26 de Setembro em diante. Tão extraordinario tem sido o rancor da Ca- bala Anti-Brasilica, predominante no Con- gresso, que até nelle se tem impiamente assemelhado o Principe Real ao rebelde Absalão, sendo antes contraste; e, para cumulo de injuria á ElRey, não se lhe per- mittio exprimir os sentimentos paternaes, com que David, feito segundo o coração de Deos, ainda no paroxismo de sua dor, bradou por vezes no Real Paço — Absalão meu filho, meu filho!! Daria antes a minha vida pela tua. — Reg. lib. I. cap. 18 vers. 33.

He incomprehensivel, como no Congres- so, e fóra d'elle, (fatali omnium ignaviâ)

ninguém fizesse Protesto contra a horrída Sentença da Aniquilação do Direito da Promogenitura *, por huma nova causa tão arbitraria, e incompativel com as actuaes circumstancias do Brasil, e do Mundo; e como se o Representante da Dynastia de Bragança devesse ser servo da Gleba de Portugal.

Na Revolução da França, quando parecia morta a virtude Civica pela tyranhia do Partido da Montanha, que no Congresso Nacional, condemnou o infeliz Monarcha á perda da Realeza, e da vida; a vencida Minoridade fez o seu Protesto, afrontando medos do Monstro Roberspierre, e do seu Pandemonion. O Juizo do Eterno cahio logo sobre os Impios, que haviam levantado o Reino do Terror.

A Mão Invisivel já tambem descarregou o golpe sobre o Coryphêo da Facção Fraccionaria, que inspirou a Lei e Decreto desnatural, e anti-constitucional, que, em comparação cerebrina, e atroz injuria, assemelhou o Brasil á Paiz estrangeiro, onde não possa habitar o Herdeiro da Coroa, e donde alias não póde sahir contra a Vontade dos seus amantes Brasileiros, que o tem acclamado seu Defensor Perpetuo

(*) Tacitus = *liberius quam ut Imperantium meminissent.*

(e ora Imperador Constitucional) sem violar a Lei Suprema da Salvação do Povo, e expor-se ao fado do filho e do sobrinho de Constantino Magno, attrahidos com subtil arte e manha á Corte pela cabala dos Aulicos, e allí tirando-se-lhes a vida em clandestino assassinato. De que serve a Lição da Historia senão para escarmento dos vivos? *

Leão-se em Gibbon na Historia da Decadencia do Imperio Romano os casos miserandos de Crispo e Gallo, que se achão no tom III cap. 18 e 19. O Rio de Janeiro estará alerta, quando vier a Alçada da Intimação da Lei de 26 de Setembro. A' Deos não praza, que se realize tal phenomeno politico, que provoque no povo igual fado qual tiverão em Antiochia os Ministros da Corte de Constancio (Prefeito e Questor) que vierão por Commissarios de huma semelhante Intimação ao Principe do Oriente, trazendo a Ordem de o fazer partir logo para Hadrianopole a dar conta de sua Administração. As ruas da Capital, e as Correntes do Orontes, fizerão expeditiva justiça aos que se honrarão da incivil Deputação.

Aniquilada talvez já á esta hora se achará a Facção Ephemera dos Architectos de Ruinas, que se achão convencidos de odio ao Genero Humano; por quererem, em tantas luzes do seculo decimo nono,

restabelecer o deshumano Systema Colonial, e Militar, que quasi aniquilou as Indigenas d' America, e impedio o progresso do Espirito civil em o Novo Mundo, onde o Summo Architector do Universo tudo fez em Plano superior á Europa, a qual, em paralelo, mal parece miniatura da Grandeza Transatlantica, bem que, por ora, seja a Séde das Artes e Sciencias pela prioridade da Civilisação, mas permanece notada com certa ignominia de, não obstante as suas mais de cem Academias, em Escriptos e Diplomas arrogar-se Supremazia Despotica sobre o Hemispherio Columbiano, não se contentando com o Imperio da Intelligencia, que illumina sem avassallar, e póde pela Franqueza do Commercio desfructar mais em conta os Mimos da Creação.

Entre tanto ponho ante os olhos dos compatriotas o quadro do Epico Brasileiro, que bem descreveo o character Politico, e Militar, dos antigos Indigenas no seu Poema do — Descobrimto da Bahia — Canto III Est. 56 e seguintes.

Nem nos tomes por povo tão confuso,
 Que hum Público Poder não conhecesse;
 Há Senado entre nós sabio, prudente,
 A quem o nobre cede, e a humilde gente.

Em varias Castas, e Nações diversas,
Dividido o sertão, vagar costuma;
E bem que vagabundas e dispersas,
Confederão-se as Tabas * de cada huma.

Em guerra e paz, e em sedições perversas,
Ao Patrio Nome não se nega alguma;
E se o Senado o quer, por justos modos
Põe-se todos em paz, armão-se todos.

São nos Senados membros e cabeças
Os Velhos sabios, Capitães valentes,
Os que tem soccorrido em grandes pressas
Com Conselhos á Patria mais prudentes.

Destes as ordens dimanando expressas,
Hum só se não verá nas nossas gentes,
Que rompa, não cedendo á POTESTADE,
Este laço da Humana Sociedadade,

Que maior ignominia ao Nome Portu-
guez, que a traidora deserção do Posto,
e a aviltante defecção, com que a Tropa
Lusitana, que ora occupa a Banda Orien-

(*) Assim se chamão as Aldeias.

tal do Rio da Prata, separando-se do seu General, que a levou á Victoria, quebra os proprios Tropheos, e mancha os bem ganhados louros, renunciando á gloriosa Divisa de-Exercito-Pacificador, que tanto contribuiu, de mãos dadas com a Tropa Brasileira, para destruir a anarchia nas Fronteiras do Sul, aniquilar a Facção do Regulo Artigas, e repor o original MARCO, assignalado pela Natureza, reconhecido pelo Tratado de Limites de 1750, e seguro pelo patriotismo do Epico Religioso cantor do - Descobrimento da Bahia -, ou Caramuru C. VI. E. 79.

S: Vicente e S. Paulo os nomes derão
 A's extremas Provincias, que occupamos;
 Bem que ao Rio da Prata se estenderão
 As que com proprio marco assinalamos :

E por memoria de que nossas erão,
 De Marco o nome no lugar deixamos,
 Povoação, que aos vindouros significa,
 Onde o Termo Hespanhol e o Luso fica.

Felizmente o invicto General, com o fiel Corpo da Tropa Brasileira, tem augmentado a gloria do Imperador, e a Hon-

ra do Brasil, mostrando-se outra vez digno, do louvor do *Duque da Victoria*, quando só com Milicianos resistio á Vanguarda de *Marmont* invadindo á Portugal, assim o Duque certificando ao Governo no Officio de — 1812 : « Não posso sufficientemente applaudir a firme e boa conducta do Brigadeiro General *Le Cor*. Sostêve-se em Castello Branco, até que vio que huma força superior inimiga avançava contra elle : foi então que se retirou em boa ordem, e não para mais longe do que era necessario. — «

IMPERIO DO EQUADOR

PARTE XIII.

EXTERMINIO DA DEMOCRACIA.

Tendo a Grande Nação Franceza, restituida ao seu bom juizo, exterminado a Facção Desorganizadora da Ordem Civil, entregue á reprobó senso, havendo pelo seu restaurado Governo, e Corpo de sabios passado Sentença de Condemnação contra a Gallomania, que tinha eclipsado o esplendor da Patria dos Pascáes, e Fenelons; he estranho, que no Brasil alguns Pantomimos dessa Facção fizessem a Tentativa de, em clandestinos Concílabulos, introduzir a Constituição Democratica dos Estados d' America, e dar vil Lei ao Imperio do Equador. O Supremo Regedor da Sociedade, que tem o olho sobre os impios, n' hum instante occasianou o exterminio dos bem conhecidos Demagogos. Mas, como he proverbio do vulgo — morre o Poeta, fica a Satyra, — e ainda ha cigarras, com enxame de vespas, que zunem longe do Solio

Imperial com sinistros enredos, e vis calumnias, farei algumas reflexões, que espero não pareçam desapropositadas no tempo e lugar.

Tres objectos atribulão aos que almejam ao socego do Estado, ainda inquieto pelas intrigas de Perturbadores Publicos, que não cessão de Cavillar, e Espavorir o vulgo sobre a sorte da Politica do Brasil. Para que dissimulamos verdades notorias? Huns aspirão á Constituição Democratica; outros não vem na Instituição da Ordem do Cruzeiro senão designios da Monarchia absoluta; varios agoirão desordem geral, pelo manifesto colloio dos Inimigos do Brasil como os Commandantes das Tropas Lusitanas na Bahia e Monte-Vidéo.

Já recordei aos Compatriotas o memoravel dito de Bonaparte, quando, sendo elevado na França á Dignidade de Primeiro-Consul, proclamou á face da Europa, que hum quarto da população Franceza tinha perecido pelos horrores da Revolução.

Todo o mundo sabe da, ainda maior, destruição de vidas, que resultou dahi em diante pelas guerras. Sabe-se que a Religião e Moralidade ainda tiverão mais irreparavel perda. Está averiguado, que mais de 15 mil Igrejas forão abatidas ou arruinadas no Reino da Coroa Christianissima. E que ganhou a França com o impio martyrio

de seu bom Rei, e tremendos attentados dos Democratas? Ganharão infamia pelas malfeitorias sem conto, nem exemplo nos Annaes das Nações civilisadas. Em 25 annos de Constituições irregulares, a França soffreo mais carnificina, e miseria, do que em dez seculos na sua Monarchia, temperada pelas Ordens do Estado, e que tinha elevado a Nação Franceza á tanta força e esplendor. Agora se acha com hum governo de *Charta Constitucional*, mas sem estabilidade, e com menor liberalidade prática, do que em outros Paizes cultos, que tem feito racionavel e moderada reforma de suas Leis. Depois da Tormenta Politica, a Náó do Estado assemelha-se ao Navio, que, navegando ao cabo da Boa Esperança, depois de soffrer grande temporal, e correr em Ceo escuro com apparente velocidade ao porto do destino, a final, quando veio dia claro, e se tomou o sol, se acha em muitos gráos abaixo da altura á que antes chegara.

A illusão dos espiritos vãos ainda subsiste pelo estabelecimento do Governo Democratico dos Estados Unidos d' America. Mas a differença das circumstancias he enormissima, e por tanto o exemplo não admittte applicação ao Brasil. Aqui remetto aos Leitores a judiciosa observação de Mr. *Durdent* na Historia de ElRei Luiz XVI. Cap. 2. pag. 42.

Accrescentarei as seguintes reflexões. A Constituição dos Estados Unidos do Norte he, em substancia, a Constituição do Reino, Unido da Gram-Bretanha e Irlanda; a differença apenas está em não ser hereditario o Chefe do Poder Executivo, e não ser o seu Senado de Membros hereditarios, como a Camara Alta do Parlamento. Não faltão Publicistas que opinem serem esses os seus defeitos, que diminuem a excellencia e estabilidade da Constituição. *Mably* na França fez-lhe longa censura, que vem nas suas Obras Politicas. Até o seu mesmo *Franklin* disse, que, posto se submettesse á Constituição da Vontade Geral, todavia não a considerava divinamente inspirada, nem lhe agoirava duração. Sendo em grande parte os habitantes de Paizes estrangeiros, ou delles oriundos, he extremo o espirito de liberdade, e o odio ao systema Monarchico, por terem sido aventureiros, ou perseguidos, e expatriados por pobreza dos Estados respectivos. *

Além de que ainda não decorreo tempo sufficiente para ter o abono da experiencia, que assegure a duração. O certo he, que já se vio o, nunca presumido, facto de se declarar o Governo Americano, e por poucos votos de maioridade do seu Congresso, a favor

(*) Erão fragmentos de Nações, & etc.

do Tyranno da Europa Napoleon , declarando guerra ao Governo Britannico, o Antagonista dos desorganizadores da Ordem Social, e o Defensor da Liberdade das Nações civilizadas.

Os Portuguezes, e Brasileiros tem alem disto razão de queixa de se haver dado nos portos da America asylo aos piratas do Regulo Artigas, que, sendo méro Salteador Certainêjo, ousou dar Cartas de Marca contra o Direito das Gentes; o que fôí objecto de notorias, e Diplomaticas Reclamações da Corte do Brasil.

Alguns descontentes não deixarão de recordar a singularidade da opposição, que o Salvador do Paiz, *Whashington* supportou quando emprehendeo, para Memoria da Independencia, formar a Ordem de Ciucinato igualmente em honra deste Lavrador Romano, que (támbem como elle) do arado foi pelo Senado, e Povo de Roma eleito para o Generalado, a fim da defensão do Estado invadido por feroz inimigo. Mas cumpre advertir, que o Novo Imperio não he Estado Democratico, mas Monarchico — Constitucional. Alli então se achavão no zenith as ideias republicanas dos que, em odio á Metropole, áborreção toda a sombra de distincções civis: mas aqui os cordatos, no geral, estão firmes na regra dos melhores Politicos, que as distincções dadas pelo Supremo

Imperante, segundo convem, são da essencia da sua Contituição, visto que a Honra he o Principio vital das Monarchias.

O effeito só não corresponde ao destino onde se dá honra á deshonra; ou se dá com prodigalidade, e sem proporção ao merito: então são sem valor as distincções que não distinguem. Esse era hum dos defeitos do desgoverno do Ministerio extincto. Já ha mais de seculo e meio o lamentou em sermão ante a Corte o Pregador Regio Vieira, na sua inimitavel phrase, dizendo, que até as Insignias das Commendas erão nos peitos de huns, Cruzes, e nos de outros, Aspas.

O nosso Imperador, com a candura, de Principe de Grande character, prevenio toda a interpretação sinistra contra a pureza de sua Tenção, Reservando a Organisação da Ordem, como Direito do Corpo Legislativo, para a ordenada, e já convocada, Assembléa do Brasil. Concluirei com Hume:

« O Unico methodo de destruir por huma vez, tanto as pertencções altanadas do Poder absoluto da Realeza, como as tentativas funestas de astutos Demagogos, he escolher a hum Principe, que, sendo a creatura do Publico, acha a sua Authoridade estabelecida no mesmo fundo dos Direitos, do Povo. Sendo a eleição feita na Linha Real, cortão-se todas as esperanças de subditós ambiciosos, que poderião, em futuros

incidentes, perturbar o governo com cabalas e pertençaes. Fazendo-se a Coroa hereditaria na sua familia, evitão-se os inconvenientes da Monarchia electiva; e segurando-se os muitos privilegios populares com os racionaveis Constitucionaes limitaçoẽs, faz-se o Governo uniforme, e como de hum péça.

« Então o Povo ama a Monarchia, porque o protege: o Monarcha favorece a Liberdade, porque foi creado por ella. Assim se alcanção, pelo novo Estabelecimento todas as vantagens, á que a prudencia e sabedoria humana se póde estender. »

Nestas circumstancias, o Príncipe Eleito, se põe na situação de merecer a Honra, e adquirir a gloria, dos Fundadores dos Estados, que he a maior distincção na Sociedade Civil no recto juizo do mesmo Escripitor, que assim diz.

« De todos os homens que se distinguem por memoraveis feitos, o primeiro gráo de honra parece devido aos Fundadores dos Estados, que transmittem bom systema de Leis, e Instituiçoẽs, para segurarem a paz felicidade, e liberdade das futuras geraçoẽs. A influencia das Invençoẽs uteis nas artes e sciencias talvez se póde estender mais do que a das Leis sabias, cujos effeitos são mais limitados, tanto em tempo, como em lugar; porém o beneficio daquellas não he tão sensivel como o destas »

« Na verdade as sciencias especulativas exaltão o espirito; mas esta vantagem está só ao alcance de poucas pessoas, que tem descanço para se applicar á ellas: e quanto as artes praticas, que augmentão os commodos e os gozos da vida, he bem sabido, que a felicidade dos homens não consiste tanto na abundancia delles, como na paz e segurança com que os possuem; e estas bençãos do Céu só podem derivar-se de bom governo. A virtude geral do Povo, e a boa moral do Estado (que são os requisitos necessarios á felicidade), não pôdem resultar de refinados preceitos da philosophia, nem ainda dos severos dogmas da Religião; mas inteiramente procedem da virtuosa educação da mocidade; o que só pode ser effeito de Leis, e Instituições sabias. Portanto animo-me neste particular a considerar injusta a Antiguidade na distribuição das Honras; porque fazia a Apotheose, dando o titulo de Deoses aos Inventores das Artes uteis, taes como, Ceres, Bacho, Esculapio; e dava somente a Dignidade de Semideoses e Heroes aos Legisladores taes como Theseo, e Romulo. »

IMPERIO DO EQUADOR

PARTE XIV.

ESTADO CIS-PLATINO

A Sãa Politica dicta manter os Direitos do Imperio do Brasil, já que os Dictadores de Portugal com raiva impotente machinão a divisão e catastrophe da Terra da Santa Cruz, tolhendo a confiança dos Povos Circumvizinhos, que lhe devem a sua existencia politica, e actual tranquillidade.

Os Voluntarios Reaes d' ElRei (como he notorio) pertendem abandonar as Rôias do Imperio do Brasil, que tão necessaria e dignamente occuparão, deixando em desamparo, contra a Fé Nacional, os limitrophes habitantes, que supplicarão Protecção ao nosso Governo, e acharão na Força Armada, e na Liberalidade da Regencia d' ElRey, e de seu Augusto Filho, concordia, paz, segurança, e as vantagens (que os colonos Hespanhoes nunca tiveram) da franqueza do Commercio e Industria.

O Concelho Militar, que, de proprio arbitrio, se installou em Monte-Video, e fez á Proclamação de 28 de Junho do corrente anno de 1822 para dissidencia da Causa do Brasil, (figurando de Presidente o Governador e Capitão General, do Estado Cis-Platino, o Illustre Lecor, Barão da Laguna) dirigido a turbar a Nova Ordem de cousas neste Continente, começada pelo Decreto de 3 do dito mez, que determinou a Convocação da Assembleia Geral das Provincias Brasileiras (á que accedera o Procurador do mesmo Estado) foi logo cassado pelo Decreto de 14 de Agosto, que o declarou insubsistente, qualificando de irregular e criminosa a sua conducta, e da porção da Divisão dos Voluntarios Reaes d' El-Rei, que faltou ao dever, seguindo o impulso, que lhe foi dado.

Felizmente, consta, que o General cedera nisso á Violencia dos officiaes phantasiolos, que fizeram essa Junta rebelde, arrogando-se Direito de decidirem o arduo Ponto do Conflictó Politico entre os Dictadores do Congresso de Portugal e o Governo deste Continente, sustentado pelo voto de seus Naturaes. Não menos se certifica officialmente, que já se desvanecera essa momentanea anomalia, pelo heroico acto com que o Invicto Capitão, olhando nos verdadeiros pontos de vista os Interes-

ses Nacionaes, se poz á frente dos Fieis Corpos Brasileiros, para obstar aos Movimentos hostis da illudida Divisão, e ter em respeito os povos Commarcãos, que se aventurassem a prevalecer-se das dissensões dos Partidos, afim de reconquista dos territorios occupados pelas Armas Portuguezas.

Não entra em duvida, que este inopinado successo he o resultado das tramas da Facção Hespanhol, patrocinada no Congresso por Vogaes bem conhecidos pela sua parcialidade Castellhana, que despejadamente requererão e propugnarão pela retirada das nossas Forças Terrestres e Maritimas, estacionadas no Rio da Prata; ao que o Congresso não annuo, seja por decencia, seja por salvar suspeitas.

O Concelho Militar, continúa em sua arrogada prepotencia, por desgraça, não do Imperio, mas do Corpo das Tropas Lusitanas dos intitulos Voluntarios Reaes d'ElRei, que forão seduzidas pelo Partido do Brigadeiro D. Alvaro, o qual, com a sua facciosa Officialidade, commetteo força ao Chefe, o Governador e Capitão General Lecor que, no impeto da inopinada Conjuração, foi obrigado á condescender, contemporiçando por epicheia Politica. Mas pouco depois reparou o dezar, pondo-se a campo com os leaes Batalhões Brasileiros, e tem

em assedio aos rebeldes, encurralados na Praça d' Armas, que mal se esperanção colher os fructos do seu attentado, e notorio colloio com o destroidor da Bahia.

Pretextão os Militares dissidentes da Causa do Brasil o serem pela honra Nacional obrigados a seguir a Causa de Portugal.

Póde a honra Nacional dictar ou tolerar o deshonrado sacrificio de triumphos, sem causa, e sem attaque de inimigos?

Burke, que muito concorreo para salvar com seus escriptos a Inglaterra da Anarchia, bem disse: « As Nações não são *Superficies Geograficas*, mas *Essencias Moraes*. *Facção não he Nação*. A verdadeira França não se deve julgar a parte dos Francezes Facciosos e seductores da Tropa que desertou a seus Generaes fazendo causa commum com impios conspiradores, os quaes destruirão a sua Monarchia legitima, que, pela vontade geral, só admittia justa reforma, e não total mudança nas Leis fundamentaes.

A Revolução de Portugal foi feita, não pela Nação, mas pela Facção do Porto, formada por hum - Concelho Militar. A Tropa Lusitana, destacada em Monte Video, imitou o pessimo exemplo, com abandono e terror do Paiz, pendendo a - Lide Politica.

A acrisolada Honra Militar só he do Illustre Chefe, e do Corpo Fiel, que sustenta

o Posto que lhe foi confiado pelo Legitimo Monarca da Nação Portugueza, quando tinha em sua integridade as Perogativas da Realeza. Guarda o Augusto Filho, constituído Seu Lugar - Tenente no Brasil, e ora nosso Imperador, o immaculado Deposito da Coroa Fidelissima; certo de que as Potencias que segurarão a Paz da Europa, e já virtualmente reconhecerão a justiça da nossa occupação de Monte - Video para a inviolabilidade das Fronteiras do Sul, invadidas por anarchistas circūvizinhos, hão de executar a Declaração no Congresso de Tropau, que ellas não reconhecem Innovações nos Estados feitas com Revolta Militar.

A rebeldia da Divisão he filha de clandestinas manobras, e talvez de secretas ordens do Governo de Portugal, que por arte Senonica introduzio na Bahía o CAVALLO DE MADEIRA *, afim de, ou metter entre dous fogos as Províncias intermédias, tendo por si tão boas Praças d'Armas; — ou consentindo no abandono do Paiz pelos Batalhões que guarnecem os lugares fortificados da nossa Occupação Militar, sempre ficar exposto o Brasil aos horrores da guerra nas Fronteiras.

(*) Não se póde crer aos proprios olhos, quando se lê no seu Manifesto o que ahi se chama — desastrosa guerra do Sul, &. &. etc.

O Acto Heroico do Primeiro Chefe da Legião Lusitana (que elle organisou em Londres para combater revolucionarios) se assemelha ao do General YORK, Commandante do Exercito Prussiano na Guerra, em que o seu Monarcha figurava Alliado de Bonaparte. No tempo mais critico se separou das Tropas do Destroidor de seu Paiz; e assim de hum golpe d' Hercules destroncou o Plano do Despota, logo animando a Geral Confederação das Potencias da Europa contra o Inimigo Commum; do que provierão as Victorias, que aniquilarão o Poder do Aborto Jacobinico, que antes havia atterrado os Povos e Governos.

ElRei da França Luiz XVIII logo, estando no seu Asylo de Inglaterra, fez Proclamação ao Povo Francez, para (como disse) fazer em pedaços o instrumento da ira do Céu.

O General York assim deu a sua apologia no officio de 30 de Dezembro de 1815.

« Qualquer que possa ser o juizo, que o
 « Mundo faça da minha Conducta, sou á
 « elle mui indifferente. O dever o dictou;
 « os mais puros motivos, quaesquer que
 « sejam as apparencias, me guiarão. »

O General Lecor tem direito de usar de igual linguagem. O seu Character está em Memoriaes da Europa.

A ignominia da Revolta só macula ao Usurpador, e a insubordinada Officialidade, que não se pejou de repetir na America o Entremez da Junta do Porto, que se arrogou o Titulo de Governo Supremo do Reino, assim escrevendo á ElRei na Carta de 6 de Outubro de 1720.

« Hum Concelho Militar tomou á si,
« com nobre ousadia, o desempenho da Re-
« geração Política no dia 24 de Agosto.

Não admira que os Sectarios da Galomania, que soprarão a Revolução de Portugal, seguissem tão máo exemplo para a Desorganisação do Brasil. Enganão-se os pantomimos. O magnanimo Filho saberá sustentar a Legitimidade das Prerogativas da Realeza do Augusto Pai, e o esplendor da Magestade Imperial, de que o ornarão os agradecidos Brasileiros, que reconhecem dever-Lhe a vida, Liberdade, e a Honra de manterem a sua Independencia no Theatro Politico.

Prohiba embora a Constituição de Portugal (já bombardeada na Bahia no dia de sua Acclamação pelo Invasor do Paiz) que o Principe da Nação resida no Brasil, e qua o Monarcha Constituecional seja o effec-tivo Chefe do Exercito. Na guerra finda da Europa as Potencias do Continente pose-rão-se á frente de seus Exercitos Quando Stratoeratas se embração com Democratas,

cumpra que o Cabeça do Povo seja Mestre de Guerra Aliás « quem não sabe a Arte, não estima. »

Os presumidos de Illuminados até nisto se mostram Obscurantes. Como se pôde bem reger hum Paiz Immenso, se o Herdeiro da Coroa tiver a Inhibitoria de nelle estar para bem o conhecer, e defender? Já se comprazem os Brasileiros de verem o seu Joven Heróe á testa da Força Armada. Elle não dará a sua Gloria á outro.

Os Alexandres e Lucullos forão Generaes vencedores tendo pouco mais de vinte annos. O celebrado Príncipe Eugenio, a quem se negou em seu Paiz o Commando de hum Regimento, foi depois o Chefe dos Imperia- listas, que prostrarão o orgulho Gallo. Já vimos como assombro postas as bases de huma Marinha Imperial: bom começo he meia obra. Tambem os Persas e Carthagine- ses se presumião invenciveis, porque Athe- nas e Roma não tinham Força Naval; mas o Genio de Themistocles e Scipião a creou em breve tempo, e a victoria esteve dahi em diante de sua parte á ordem do dia.

He honra do Povo do Estado Cis-plati- no, que não se implicasse com a Revolta Militar, bem reconhecendo não menos a necessidade que a vantagem de se incor- porar ao Imperio do Equador em União Perpetua.

IMPERIO DO EQUADOR

PARTE XV.

DEMARCAÇÃO DO BRASIL

A importância e necessidade de assegurar ao Imperio do Equador os seus naturaes e legaes **MARCOS** dos dous maiores Rios do Mundo, o Amazona e o Prata, me impellerão a transcrever aqui o bom direito do Governo do Brazil a esse respeito, que vem na Obra da Historia de Portugal por huma Sociedade de Escriptores Inglezes, reimpressa em Lisboa em 1802. Vol. 3.^o pag 247, em erudita Nota do seu Traductor Antonio de Moraes e Silva., natural do Rio de Janeiro.

Portugal possui a vasta Região do Brazil da parte do Norte, e Hespanhá está de posse do Paraguái, ou ao menos

do tracto de terra , que fica ao longo do rio da Prata para o Sul. Dizem os Hespanhoes , que os direitos , que elles tem sobre as duas margens do rio , são indubitaveis : e que pelo espaço de dois seculos nunca lhes forão contestados : e os Portuguezes pela sua parte allegão , que em todo o decurso deste negocio não fizeram coiza , que lhes não fosse licita pelo direito das Gentes. (1)

Em Janeiro de 1680 D. Manoel Lobo , Governador do Rio de Janeiro , mandou hum pequeno corpo de Portuguezes tomarem posse de hum territorio commodo , por detraz da Ilha de S. Gabriel , e defronte de Buenos-Ayres , Colonia grande dos Hespanhoes , e deo ao lugarejo , que ahi fundou , o nome de—Colonia do Sacramento. O Governador de Buenos-Ayres , homem resolute , e que não tinha boa opinião da firmeza da sua Corte , determinou fazer o que lhe parecia justo , sem a consultar : e no mez de agosto do mesmo anno expulsou os Portuguezes da Colonia , derribou as fortificações , e prendeo a gente da guarnição , a quem maltratou muito.

Sabida esta nova em Europa , o Re-

(2) *Colebath's. M. LaClele.*

Regente de Portugal, obrando com todo o vigor, obrigou a Corte de Madrid a emendar o erro do Governador Hespanhol com hum procedimento diverso: mandou retirar de Madrid o seu Embaixador, o qual, antes de sahir de lá, deixou ao Ministerio Hespanhol huma protestaçaõ de que, se não dessem dentro de 20 dias da data daquella a satisfaçaõ, que era devida por tal insulto, tivessem por declarada a guerra sem outra cerimonia; e por este modo fez, que a Corte de Madrid lhe enviasse logo á Lisboa hum Embaixador, para dar á S. Alteza a satisfaçaõ, que pedisse. (2)

O Ministro, que veio a este negocio, valia por hum Exercito: e era o famoso Duque Giovinazzo, que desbaratara todos os estratagemas de França em Italia, e que fez em Lisboa tudo o que o Ministerio Hespanhol podia rasoadamente esperar delle. O Duque teve tal arte em abraçar o Regente, que o moveo a fazer o Tratado Provisional de Lisboa de 7 de Maio de 1681, no qual se dava ampla satisfaçaõ á Coroa de Portugal; porque se estipulava a restituçaõ da praça, e

(1) *Notice et justification du titre, e bonne foi, avec la quelle on a établi la nouvelle Colonie du Sacrement. de Saint. Vincent. page. 98*

liberdade da guarnição della, e a de restabelecer a Colonia, fortificallla pelo modo em que estava fortificada, e o castigo do Governo de Buenos-Ayres: deixou-se por decidir o ponto principal: e os Portuguezes ficarão pacíficos possuidores da Colonia, até se decidir amigavelmente o direito de propriedade pelos Commissarios das Duas Coroas. (3)

E todavia este era o ponto mais importante; porque, ainda que então geralmente estavam todos preoccupados a favor dos Hespanhoes, ninguem duvidava quasi, que, se o Regente em Lisboa fosse tão rijo, como o seu Embaixador em Madrid, ficaria com a victoria, e Senhora da Colonia para sempre. Isto conhecia o Principe muito bem, de sorte que não pôde deixar de dizer “ ainda que bem all-
 “ cançava onde atiravão os louvores, que
 “ o Duque de Giovinazzo dava á modes-
 “ tia, moderação, e equidade de S. Alte-
 “ za, elle não podia deixar de os reco-
 “ nhecer: nem tinha valor de preferir
 “ os interesses do Estado ao desejo, que
 “ tinha de merecer os delicados elogios,
 “ que o Duque lhe fazia...”, (3)

(3) *Supplem. au corps. Univ. Diplom t. II. Part. I, f. 406.*

(4) *Colebath's. Memoirs.*

Nos veremos jadiante, que para se remediar este defeito do Tratado Provisional, se fizerão depois outros tres, todos muito claros, e todavia inuteis; porque sempre ficava á Corte de Madrid a liberdade de dar á Portugal coisa equivalente da Praça, que se lhe disputava, a qual as Portuguezes tão pouco desejão ceder, como os Hespanhoes senhorear: de sorte que no fim de hum seculo de disputas, esta controversia ha de vir a decidir-se á ponta da espada: sendo aliás conveniente ás duas Coroas, que fosse terminada por Commissarios, segundo o teor do do Tratado Provisional.

Esta controversia acha-se decidida pelo ultimo Tratado, que á cerca della se fez com Hespanha no principio do Reinado da Rainha N. Senhora, que Deos guarde; só falta para se ultimar a demarcação estabelecida no Tratado, na qual se anda trabalhando.

*Quartel General de Montevideo 25 de Setembro
de 1822.*

ORDEM DO DIA.

Sendo o primeiro dever providenciar que as Tropas se conservem no respeito

devido ás Leis, e subordinação ás Authoridades, que ás respeitão; e achando-se a maioria dos Corpos da Divisão dos Voluntarios Reaes d'El-Rei, pelo abandono em que os deixou o Illmó. e Exmo. Senhor General Barão da Laguna, e pelas ordens, que expedio, convencida, que S. E. está de mãos dadas com o Ministerio do Rio de Janeiro para dissolver a Divisão, o que S. E. ha pouco tempo julgou contrario aos interesses de Portugal; e pezando o Concelho Militar, que representa os mesmos Corpos, quanta attenção merecem as consequencias, que de tal convencimento se podem seguir; e como para providenciar tão grandes males, que podem transcender a prejudicar os direitos, e interesses de huma Província, que respeita, e de hum povo, que tanta consideração lhe merece, e bem assim perturbar a harmonia, que tanto deseja conservar com as Tropas do Reino do Brazil, não he possível, pela grande distancia, que nos separa, esperar, as Soberanas Resoluções de SUA MAGESTADE a respeito de hum caso tão novo na Historia Portugueza; resolveu que eu tomasse interinamente o commando da Divisão; e portanto ordeno a todas as Repartições, e Corpos que, ficando nesta intelligencia, me remettão toda a correspondencia como tal.

D. Alvaro da Costa de Sousa de Macedo,
Brigadeiro, Ajudante General, e Comman-
dante Interino.

Hum exemplar semelhante ao que as-
sim está posto, foi dirigido ao Coronel
Flangini, e levava no alto do subscripto.

Serviço Nacional.

Illmo e Exmo Senhor.

Tendo eu recebido hoje de V. E.,
huma carta de Officio, mal podia lem-
brar-me, de que nella havia de vir em-
brulhada em o sagrado manto do Servi-
ço Nacional a sentença funesta, que V.
E., concentrando predicamentos de Le-
gislador, de Juiz, e de Executor, ao
passo, que proclamava respeito ás Leis,
pronunciou contra a Disciplina Militar,
e para ruina do mecanismo essencial da
força armada, e que V. E. quereria re-
petir com maior estampido o grito de
espanto, que V. E. levantou tão alto
no seu officio de 14 do corrente: mal po-
dia occorrer-me, que V. E. dêsse á hum
escrito, em que tudo he desordem, o no-
me respeitavel (ainda que alguma vez
profanado), de Ordem do Dia; titulo só

consagrado nos Exercitos ao meio conservador e moderador legal do seu bom regimen, e devida subordinação? mal podia desconfiar, que V. E., desentendendo-se do que muito clara e expresamente manda o artigo 36 das Bases da Constituição (1) (e que já muito mais claro, e expresso está sancionado pelo Soberano Congresso no artigo ultimo do capitulo 6 da Constituição Politica da Monarchia) (2), se abalançasse a dogmatisar, e a decidir em materias de tal importancia, que sómente á Magestade e ao Saber das Cortes Constituintes, e do Governo são accessiveis, e passando alem todos os marcados limites do dever invariavel da Milicia, prestásse o seu assentimento á deliberações arbitrarías, e que, se fossem boas, com esta criminal qualidade tornal-as-hia pessimas a violencia, que as produzio, como he notorio, e de que todos os dias hão de ir apparecendo provas; e se julgasse auctorizado porquem

(1) Haverá huma Força Militar permanente de Terra, e mar determinada pelas Cortes. O seu destino he manter a segurança interna, e externa do Reino com sujeição ao Governo, ao qual somente compete empregala pelo modo que lhe parecer conveniente.

(2) Toda a Força Militar Nacional he essencialmente obediente, e nunca deve reunir-se para tomar resoluções.

tal auctoridade não podia conferir á V. E., principalmente porque a não tem, para exercer hum commando monstruoso, até pelas attribuições incompatíveis, que V. E. simultaneamente reune, e desempenha: mal podia em fim adivinhar, que V. E., em contradicção com as regras do Senso Commum, e com os seus proprios principios, suppondo-se na colisão de escolher entre dois males, elegeisse o maior delles, e se determinásse pela medida, que mais poderosa he para causar todas as calamidades, á que V. E. tanto inculca pertender obstar: mas como dos factos, que se tem á vista, não seja licito duvidar, concluo que V. E. fez o que entendeu, e á cuja responsabilidade V. E. saberá como ha de satisfazer; e pois que eu tambem devo praticar o que entendo, e pelo que responderei; cumpre-me declarar a V. E., que não reconheço a V. E. senão como Ajudante General da Divisão de Voluntarios Reaes d'ElRei, e do Exercito do Sul, que he o Emprego que consta haver sido legitimamente confiado á V. E.; bem entendido que mesmo nesse caso (como V. E. não ignora) não tenho a V. E. por meu superior para me mandar per autoridade propria, porque nas ordens, que V. E. me transmite, só vejo as do Senhor Commandan-

to em chefe, em cujo nome ellas devem ser impreterivelmente encabeçadas, para que eu, no character de Encarregado de huma Repartição Militar, como V. E., nem mais, nem menos, he de outra, as haja de obedecer; salvo em tudo o mais o correspondente acatamento, que rendo á superior Gradação de V. E.. Quanto exorbita destes principios, he anarquia, e não faz fortuna comigo, que por intimo convencimento, e pensar antigo, e até por aquelle pertendido orgulho com que alguem, tão gratuita como equivocadamente, capitula o genio austero, e retirado que da Providencia recebi, e que a experiencia do mundo tem confirmado, não posso ser senão constitucional de vontade, e de obra, e não de palavra unicamente; porque não está isto nos meus costumes, e recto proceder; e ainda que eu saiba, sem erro, que sirvo a minha obrigação em fallar assim a V. E., vou com tudo informar ao Illmo. e Exmo. Senhor Commandante em Chefe, e pedir a sua decisão, e ordens, que me regulem agora no desempenho do Departamento de meu Commando; e faço ao mesmo tempo a V. E. responsavel por qualquer transtorno, que as correspondencias com os Ministerios de

Sua Magestade, e de Sua Alteza Real, e com os Governos de Buenos Ayres, e Chile, e todo o outro expediente, que me está recommendado, e de que á V. E. não darei a mais pequena explicação, em quanto para isso não tiver intimação competente, possam soffrer, assim como V. E. o he pelo socego publico.

Deos Guarde a V. E. Secretaria Militar em Montevideo 26 de Setembro de 1822. — Illmo. e Exmo. Senhor D. Alvaro de Costa, Brigadeiro Ajudante General.

Miguel Antonio Flangini,
Coronel Graduado Secretario Militar.

Sendo um dos meus primeiros Deveres como Regente e Defensor Perpetuo deste Reino prover á sua segurança, e tranquillidade dos seus habitantes: e considerando que o Conselho Militar da Divisão dos Voluntarios d'ElRei destacada em Montevideo, fora convocado por ella, e installado illegalmente, sem que para isso tivesse aquella Divisão a menor authoridade, pois que quaesquer actos em que uma porção de Tropas se constitue Legisladora, e reguladora de seus proprios interesses, são total-

mente anarchicos, e destroem a subordinação devida ás authoridades legitimamente constituidas; como effectivamente se tem verificado com o mesmo Concelho pela sua irregular, e criminoza conducta desde a sua installação até o presente: Hei por bem Mandar cassar o referido Concelho Militar dos Voluntarios d'ElRei, e torna-lo insubsistente como se nunca tivesse existido. O Barão da Laguna, do Conselho de sua Magestade, Tenente General dos Exercitos, Capitão General do Estado Cis-platino, assim o tenha entendido, e o faça executar immediatamente sob-a mais restricta responsabilidade. Palacio do Rio de Janeiro quatorze d' Agosto de mil oitocentos e vinte e dous. — Com a Rubrica do Principe Regente. — Luis Pereira da Nobrega de Souza Coutinho. — Está coeforme. — D. Alvaro da Costa, Ajudante General.

Havendo por bem S. A. R. o Principe Real do Reino Unido, e Regente do Brasil, dissolver, e cassar o Concelho Militar da Divisão dos Voluntarios d'ElRei; na conformidade do Decreto de 14 de Agosto do presente anno, que acabo de receber, e de que remetto o original junto a esta: V. E., sem demora alguma, o fará publicar a todos os individuos do extincto Concelho, e a todos os Corpos da mesma Divisão dos Voluntarios d'ElRei, para

sua intelligencia; igualmente em conformidade das determinações de S. A. R. por Decreto de 20 de Junho deste anno para as baixas dos Soldados, Cabos, e Sargentos da dita Divisão, e posteriores Ordens para sua execução; V. E. expedirá as Ordens competentes para que se cumpra immediatamente; e dar as excusas competentes sem demora aos individuos, que as pedirão, cujas relações existem nessa Secretaria; e a todos os mais que as solicitarem; devendo declarar nellas que os dimittidos ficão exemptos do serviço de primeira, e segunda linha, e que se lhes vai verificar as vantagens promettidas; a execução destas determinações facilita tãobem promptamente o embarque para os que querem regressar a Portugal: V. E. fará tãobem entender aos Officiaes da referida Divisão, que no caso de accomodar-lhes o receberem suas dimissões, ou continuarem a servir nos Corpos deeste Estado, que hajão de o manifestar, a fim de serem empregados: V. E. disporá que esta Ordem se ponha em execução impreterivelmente, por convir assim ao bem do Serviço, á União da Monarchia, e aos interesses, e economia da Nação. — Deos Guarde a V. E. Canelones 13 de Setembro de 1822. — Barão da Laguna. — Illmo e Exmo. Senhor D. Alvaro da Costa. — Está conforme. — D. Alvaro da Costa, Ajudante General.

APPENDICE

No Congresso das Preponderantes Potencias da Europa, que estabelecerão a Paz Geral em 1815, se erigio o Reino dos Paiazes Baixos, composto principalmente dos territorios da Hollanda e da Belgica, e foi por ellas reconhecida no Principe de Orange a Dignidade de Rei deste Novo Reino. Como os Hollandezes e Belgas sempre forão (como todos os povos limitrophes) rivaes em commercio e Governo, sendo por isso a sua Constituição e União Obra de grande difficuldade, e he notorio que ora se achão em exemplar concordia, depois que aquelle Monarcha Accordou com os Estados Geraes (que convocou dessas Nações reunidas) em huma Nova Lei Fundamental; nas actuaes circumstancias do Brazil convem ter idéa da substancia desse Acto Constitucional. O Relator da Commissão dos Deputados a quem o Rei encarregou a organização da Nova Constituição, assim diz.

SENHOR.

A Commissão a quem encarregastes o rever a Lei Fundamental das Provin-

cias Unidas, e propor as modificações que exigem o augmento do territorio, e a erecção dos Paizes Baixos em Reino, se entregou a esse trabalho com todo o zelo que lhe inspiravão a importancia do objecto, e o desejo de justificar a confiança de Vossa Magestade.

Declarastes, Senhor aos Notaveis juntos na Cidade de Amsterdão, que haviaeis accedido a Soberania debaixo da Condição expressa, que huma Lei Fundamental ahiançasse sufficientemente a Liberdade das pessoas, e a Segurança das propriedades; em huma palavra, todos os direitos civis que caracterizão a hum povo verdadeiramente livre.

Destas palavras, gravadas em todos os corações pela gratidão, e que forão derivadas dos costumes e habitos da Nação, da sua economia politica, das instituições que lhe são privativas, e experimentadas por muitos seculos, he que, tendo desconfiança de meras theorias de governo, (bem justificada por tantas Constituições ephemeras) deduzimos as bases da Lei fundamental que propomos, ella não he huma abstracção mais ou menos engenhosa, más huma Lei adaptada ao novo Reino no Principio do seculo decimo nono.

CONCLUSÃO

Deixando aos Homens de Estado a Decisão das Questões melindrosas da Constituição do Imperio, aqui só direi, que, não menos para a Gloria de Sua Magestade Imperial, que para o credito da Nação Brasileira, convem se exterminem dos Patrios Lares os incendiarios principios do Sophista de Genebra, Escripitor da Obra á que deo o titulo de **CONTRACTO SOCIAL**, que tanto occasionou a Revolução da França, a qual tão caro pagou o seu delirio, armando-se para defendellos. Convem muito ter em vista o Preambulo da Nova Charta Constitucional da mesma França, em que o Monarcha restabelecido disse, que “cedendo ao Voto Geral, tomei todas as precauções para que fosse Digna de Mim e do Povo. ”

Fim da Parte I.

28 de Janeiro de 1823.

RIO DE JANEIRO:
NA TYPOGRAPHIA NACIONAL.

